SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI MUNICIPAL N.º 1183, DE 27 DE MAIO DE 2011

Dispõe Sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais Junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no Exercício de 2011, e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.02 – Secretaria de Obras Publicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1.085 – Readequação do Matadouro Municipal - Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Saldo – 487.500,00

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasses do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de maio de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DDF8DAEF

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI MUNICIPAL N.º 1184, DE 27 DE MAIO DE 2.011

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe Sobre a Abertura de Créditos Adicionais Especiais Junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no Exercício de 2011, e Dá Outras Providências.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:
Unidade 02 03 Secretaria de Esporte, cultura, Lazer e Turismo.
Função 27 Desporto e Lazer
Subfunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0006 É hora do Esporte
Proj./Ativ. 1.088 Reforma do Ginásio Poliesportivo
Conta 4490 51 Obras e instalações
Saldo – 97.500,000

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) destinado a Reforma e Adequação do Ginásio Poliesportivo em Itapeva-MG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de maio de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:46B03A4D

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI MUNICIPAL N.º 1.185 DE 27 DE MAIO DE 2.011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.163 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapeva, estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:
Unidade 02 01 03 Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função 26 Transporte
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0026 Transporte e Estradas Vicinais
Proj./Ativ. 1.036 Construção de Pontes e Mata burros
Conta 4490 51 Obras e instalações

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante convênio de repasses do Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional da Defesa Civil do Ministério da

Integração Nacional, sendo um convênio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Reconstrução da Ponte Zé Maria no Bairro de Areias em Itapeva-MG e outro convênio no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Reconstrução da Ponte Mariquinha no Bairro de Sertão Grande em Itapeva-MG, totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 27 de maio de 2011.

DR. URIAS PAULO FURQUIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FEEB4516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO TP 002

Resultado Tomada Preços Nº. 002/11 – PRC Nº. 443/11. A CPL do Município de Açucena informa aos interessados, que o vencedor da TP nº. 002/11, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS no município de Açucena, no âmbito do Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social, Ação Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de interesse social, para atendimento ao Termo de Compromisso nº 0345233-03/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de compromitente repassadora dos recursos, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Açucena, foi Piatto Consultoria E Projetos Ltda-Me, perfazendo ao valor de R$ 50.800,00(cinqüenta mil e oitocentos reais). Açucena, 16 de junho de 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:17FC41C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/10-PREGÃO 015/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº 035/10-OBJETO: Contratação de 01(um) veículo tipo leve,marca/ modelo Fiat/Uno Mille Economy,cor verde, Placa GYS 4521, Chassi 9BD15822A96217721, ano 2008/2009, para transporte de passageiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogado o prazo para prestação de serviços por mais 09(nove) meses.Contratada: Milton de Souza Reis.Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.Prazo: 01/01/2011 a 30/09/2011.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:EA50DF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PR-032

Aviso Pregão 032/11-Processo 464/11. Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos, para manutenção dos postos odontológicos do Município de Açucena e atendimento ao Termo de Convênio Nº111/10, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Açucena/MG. Abertura 05/07/2011 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 17 de junho 2011.

CLEDE LÚCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D5A94CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO TP-004

Tomada de Preço nº 004/11–Processo nº 465/11. Data Abertura: 11/07/2011 às 13h30min. Data Visita Técnica: 06/07/2011 às 12h30min, saindo da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Benedito Valares, nº 23, Centro, Açucena/MG. A visita técnica deverá ser feita por engenheiro civil, devidamente credenciado pela empresa ou por sócio da empresa participante. Objeto: contratação, pelo MUNICÍPIO, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Construção da mini usina de pasteurização de leite na Rua Jerusalém, s/n, bairro Jardim das Oliveiras, município de Açucena/MG, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0276075-29/2008/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena/MG, objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRONAT. O Edital encontra-se no Setor de Licitações /aquisição ao valor R$ 30,00 (trinta reais), segunda à sexta-feira de 12h as 18h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena/MG-Telefone 33-3312-1520. Açucena, 17 de junho de 2011.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da Cpl

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:66BFDE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 1º de julho de 2011, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2011 para aquisição de material permanentes para o Departamento Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes dia 1º de julho de 2011 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-1573. E-Mail: comprasaraujosprefeitura@hotmail.com. Araújos (MG), 17 de junho de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Silvio de Oliveira
Código Identificador:6AB4CBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ROSIMEIRE GARCIA RESENDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2011 – PROCESSO Nº 0055/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As 13:00 horas do dia 10 do mês de junho do ano de dois mil e onze, no **MUNICÍPIO DE BARROSO,** com sede na Praça Sant'Ana, 120, Centro, Barroso-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18094755/000168, reuniram-se a pregoeira: Sandra Maria do Nascimento, e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 196/2009 de 16 de junho de 2009, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão n.º 27/2011., Processo administrativo n.º 055/2011, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis; RESOLVE registrar os preços, para eventual e futura aquisição de pipoca e algodão doce , para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício do ano de 2011 e 2012, conforme Especificações Técnicas descritas no Anexo VI , de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do (município) e homologada pela Pregoeira, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa Classificada: Rosimeire Garcia Resende
CNPJ: 13.461.403/0001-80
Endereço: Rua: Djalma Estevão da Silveira, 698 - Alonso / Barroso
Representante: Rosimeire Garcia Resende
RG: MG – 5.815.107- SSPMG CPF: 820.129.546-34

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	CODIGO
01	30.000	Sacos	**Pipoca salgada nº 3**	R$ 0,50	12171
02	30.000	Und	**Algodão doce**	R$ 0,50	11818

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços, para eventual
e futura aquisição pipoca e algodão doce , para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício do ano de 2011 e 2012, com a finalidade de atender a(s) Secretaria de Assistência Social(s) do Município de Barroso , durante o exercício do ano de 2011 e 2012, conforme Especificações Técnicas contidas no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011**,** e ainda de acordo com a classificação das propostas apresentadas no aludido Pregão Presencial**,** parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da
Publicação do extrato desta ATA no **Órgão Oficial do Município**. (verificar local)
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas
hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do
inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.
65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a
Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do
registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será convocado
para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município, através do
GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir,
Facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo
assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.6. **–** O preço máximo aceitável, *unitário*, de acordo com o item, encontra-se discriminado
no **Anexo .... – Especificações,** do Edital de Pregão Presencial nº 027/2011 - Processo nº
055/2011, parte integrante do Edital em apreço**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 **–** O registro do(s) **PROPONENTE(S)** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa,
no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação, nas seguintes hipóteses:
3.1.1 **–** Pelo **GERENCIADOR** quando:
a) o(s) **PROPONENTE(S)** não cumprir(em) as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011 ou na **ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS;
b) o(s) **PROPONENTE(S),** injustificadamente, deixar(em) de firmar o contrato
decorrente da presente ATA;
c) o(s) **PROPONENTE(S)** der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos
da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, pelo **GERENCIADOR.**
3.1.2 **–** Pelo(s) **PROPONENTE(S)** quando**,** mediante solicitação, por escrito, comprovar(em)
estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
3.2 **–** O cancelamento determinado por ato do(s) **PROPONENTE(S)** será precedido de
processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, examinado pelo
GERENCIADOR, devendo ser a decisão final fundamentada.
3.3 **–** A comunicação do cancelamento do registro do(s) **PROPONENTE(S)**, nos casos
previstos no item **3.1.1,** será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
3.4 **–** No caso do(s) **PROPONENTE(S)** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou
inacessível, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial do Estado de Minas**
Gerais, considerando-se cancelado o registro do(s) **PROPONENTE(S)** a partir do 5º (quinto)
dia útil, contado da publicação.
3.5 **–** A solicitação do(s) **PROPONENTE(S)** para cancelamento do **Registro de Preços** não
o(a) (s) desobriga(m) do fornecimento dos produtos, até a decisão final do **GERENCIADOR,**
a qual será prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado a este a aplicação das
penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011,
caso não aceitas as razões do pedido.
3.6 – Cancelado o Registro de Preços do(s) **PROPONENTE(S), ou negando-se este(s) a**
assinar(em) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município de Barroso, através do
órgão gerenciador desta ATA, convocará os demais licitantes, por ordem de classificação
das propostas apresentadas, da menor para a maior, para nova negociação, e caso seja,
assinatura de nova **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo máximo para fornecimento do serviço será de até 05 (cinco) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo **Setor de Compras. PROPONENTE(S)**.

4.1.1 – O serviço será entregue gradativamente conforme solicitação, na Setor de Compras de Barroso, ou onde o responsável pelo setor determinar;
4.1.2 – O **PROPONENTE** registrado comunicará previamente ao setor competente para que
no dia e hora da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais esteja presente para
receber e verificar o itens o serviço; o contato com esta Comissão poderá ser feito através
dos telefones (32) 3359-3034 e (32) 3359-3014.
4.2 – Os serviços adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração, no horário compreendido entre 12 às 17h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mensal e efetuado a partir do 15º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da emissão da Nota Fiscal, mediante solicitação do Setor de Compras, contado da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo ou do aceite no verso da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Materiais.
5.2 **–** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento
será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado;
5.3 **–** O(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) apresentará(ão) na Secretaria Municipal de
Finanças, certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).
5.4 **–** A Ordem de Fornecimento e o pedido de Empenho poderão ser cancelados pela
Administração nas seguintes hipóteses:
a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela
ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;
b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do
GERENCIADOR, após acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1.O **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços será responsável pelos atos de
controle e administração decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo
órgão usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o(s)
PROPONENTE(S) registrado para o qual será emitido o pedido.
6.2. A contratação com o(s) **PROPONENTE(S)** registrado será formalizada pelo órgão
interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de
despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo
62, da Lei 8.666/1993, devendo, o(s) **PROPONENTE(S)** registrado, comparecer ao
GERENCIADOR sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias,
contados da convocação.
6.3. O **GERENCIADOR** poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta
registrada, enviada ao endereço do(s) **PROPONENTE(S)** registrado, constante em sua
proposta.
6.4. O(s) **PROPONENTE(S)** registrado que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta
Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011.
6.5 - O recebimento do objeto contratado dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
a)devidamente embalado e identificado;
b)na quantidade correta;
c)verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes
deste edital;
d)no prazo e horário de entrega previstos no Edital de Pregão Presencial nº 027/2011 – Processo nº 055/2011.
6.6 **–** Satisfeitas estas exigências lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que
poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pela Comissão de
Recebimento de Materiais.
6.7 - Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se
consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.8 **–** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, o(a) **FORNECEDOR(A)**
incorrerá em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 027/2011 – Processo nº 055/2011, bem como, neste instrumente
contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao **GERENCIADOR**
7.1.1 **–** administrar a presente ATA, devendo para tal, nomear um Gestor para
acompanhamento do fornecimento e serviços realizados;
7.1.2 **–** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
7.1.3 **–** requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do material, cujos preços
encontram-se registrados nesta ATA;
7.1.4 **–** efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da **CLÁUSULA**
QUINTA da presente ATA;
7.1.5 **–** emitir Nota de Empenho a crédito do(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
fornecedor(es) no valor total correspondente à aquisição dos produtos fornecidos, exigindo a
cada fatura a comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (INSS,
FGTS), bem como a comprovação de quitação tributária municipal;
7.2- Compete ao(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
7.2.1 **–** manter, durante a vigência da presente ATA, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações
assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência desta ATA à
medida que forem vencendo os prazos de sua validade;
7.2.2 **–** fornecer, durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta ATA no
Órgão Oficial do Município, itens requisitados, na forma e condições fixadas nesta ATA,
mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município de Barroso, nos locais por esta
determinados, de conformidade com as necessidades de cada Setor e as solicitações do
GERENCIADOR;
7.2.3 **–** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades
constatadas pelo **GERENCIADOR**, referentes à forma de fornecimento do material, adquiridos, e
ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ATA;
7.2.4 **–** sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das **SANÇÕES,**
quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo
estabelecido;
7.2.5 **–** em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei

Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem
indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
7.2.6 **–** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **GERENCIADOR** ou a terceiros,
inclusive por acidentes e mortes provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na
execução das obrigações assumidas na presente ATA, decorrentes de culpa ou dolo próprio
ou de qualquer de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a
União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos
sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da
mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste
Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
8.1.1 – não retirar a nota de empenho, no prazo do edital.
8.1.2 – apresentar documentação falsa;
8.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
8.1.4 – retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
8.1.5 – não mantiver a proposta;
8.1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
8.1.7 – deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
8.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000,
o(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) adjudicatário ficará sujeito, sem prejuízo das
responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes
penalidades:
8.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por
cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da
multa;
8.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:
a) advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de
contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3 - A formalização da aplicação das penalidades descritas nas letras "c" e "d" do subitem
anterior desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais.
8.4 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser
descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO** ao(s)
PROPONENTE(S) registrado(s) adjudicatário ou cobrado judicialmente.
8.5 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele
o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a
88 da Lei 8.666/93.
8.6. - Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.2.2
desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
da data da intimação do ato e dirigido ao **MUNICÍPIO**. O recurso deverá ser entregue na
Gerência de Licitação do **MUNICÍPIO**, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com o
relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo a autoridade que praticou o ato
recorrido poderá reconsiderar e prover o pedido.
8.7. - Declarada a falta de idoneidade prevista na letra "d" do subitem 8.2.2 desta cláusula,
poderá a licitante solicitar ***reconsideração*** à autoridade que aplicou a referida sanção**,** no
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, que seguirá o mesmo rito do
parágrafo anterior, podendo ainda a ***reabilitação*** ser requerida após 05 (cinco) anos de sua
aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente ATA, correrá por conta das seguintes dotações
orçamentárias:

02.008.002.08.244.1023.2.585.3.3.90.30.99
02.008.002.08.244.1027.2.197.3.3.90.30.99
02.008.002.08.244.1028.2.207.3.3.90.30.99
02.008.002.08.244.1028.2.208.3.3.90.30.99
02.008.002.08.244.1028.2.572.3.3.90.30.99

9.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 027/2011, Processo nº 055/2011 e
seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **Rosimeire Garcia Resende ,** classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.
9.3. Fica eleito o foro de Barroso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da
utilização da presente ata.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Empresa Classificada: Rosimeire Garcia Resende
CNPJ: 13.461.403/0001-80
Endereço: Rua: Djalma Estevão da Silveira, 698 - Alonso / Barroso
Representante: Rosimeire Garcia Resende
RG: MG – 5.815.107- SSPMG CPF: 820.129.546-34

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

RAQUEL FERREIRA DINIZ

MATIAS ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:5D5F5EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO-LINDE GASES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2011 – PROCESSO Nº 046/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As 13:00 horas do dia 07 do mês de junho do ano de dois mil e onze, no **MUNICÍPIO DE**
BARROSO, com sede na Praça Sant'Ana, 120, Centro, Barroso-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18094755/000168, reuniram-se a

pregoeira: Sandra Maria do Nascimento, e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 196/2009 de 16 de junho de 2009, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão n.º 07/2011., Processo administrativo n.º 029/2011, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis; RESOLVE registrar os preços, para eventual e futura locação de 120 aparelhos de concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde do Municipio de Barroso, durante o exercício do ano de 2011, conforme Especificações Técnicas descritas no Anexo VI , de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 021/2011, Processo nº 046/2011, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do (município) e homologada pela Pregoeira, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa Classificada: Linde Gases Ltda
CNPJ: 60.619.202/0017-05
Endereço: Rua: Fernando Lamarca , 90 - Bairro: Distrito Industrial / Juiz de Fora
Representante: Pedro Paulo Quintão Silva
RG: M – 3 558.615 SSP/MG CPF: 620.459.466-49

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	Codigo
01	120	und	Locação de concentrador de oxigenio	R$ 290,00		**5700**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços, para eventual
Locação de concentrador de oxigênio, com a finalidade de atender a(s) Secretaria(s) e de Saúde do Município de Barroso, durante o exercício do ano de 2011, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº 021/2011, Processo nº 046/2011**,** e ainda de acordo com a classificação das propostas apresentadas no aludido Pregão Presencial**,** parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da
Publicação do extrato desta ATA no **Órgão Oficial do Município**. (verificar local)
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas
hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do
inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.
65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a
Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do
registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será convocado
para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município, através do
GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir,
Facultando -se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo
assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de
condições.
2.6. **–** O preço máximo aceitável, *unitário*, de acordo com o item, encontra-se discriminado
no **Anexo .... – Especificações,** do Edital de Pregão Presencial nº 021/2011 - Processo nº
046/2011, parte integrante do Edital em apreço**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 **–** O registro do(s) **PROPONENTE(S)** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa,
no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação, nas seguintes hipóteses:
3.1.1 **–** Pelo **GERENCIADOR** quando:
a) o(s) **PROPONENTE(S)** não cumprir(em) as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011, Processo nº 046/2011 ou na **ATA DE REGISTRO**
DE PREÇOS;
b) o(s) **PROPONENTE(S),** injustificadamente, deixar(em) de firmar o contrato
decorrente da presente ATA;
c) o(s) **PROPONENTE(S)** der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos
da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, pelo **GERENCIADOR.**
3.1.2 **–** Pelo(s) **PROPONENTE(S)** quando**,** mediante solicitação, por escrito, comprovar(em)
estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
3.2 **–** O cancelamento determinado por ato do(s) **PROPONENTE(S)** será precedido de
processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, examinado pelo
GERENCIADOR, devendo ser a decisão final fundamentada.
3.3 **–** A comunicação do cancelamento do registro do(s) **PROPONENTE(S)**, nos casos
previstos no item **3.1.1,** será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
3.4 **–** No caso do(s) **PROPONENTE(S)** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou
inacessível, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial do Estado de Minas**
Gerais, considerando-se cancelado o registro do(s) **PROPONENTE(S)** a partir do 5º (quinto)
dia útil, contado da publicação.
3.5 **–** A solicitação do(s) **PROPONENTE(S)** para cancelamento do **Registro de Preços** não
o(a) (s) desobriga(m) do fornecimento dos produtos, até a decisão final do **GERENCIADOR,**
a qual será prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado a este a aplicação das
penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011, Processo nº 046/2011,
caso não aceitas as razões do pedido.
3.6 – Cancelado o Registro de Preços do(s) **PROPONENTE(S), ou negando-se este(s) a**
assinar(em) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município de Barroso, através do
órgão gerenciador desta ATA, convocará os demais licitantes, por ordem de classificação
das propostas apresentadas, da menor para a maior, para nova negociação, e caso seja,
assinatura de nova **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – O prazo máximo para fornecimento do material será de até 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo **Setor de Compras**, com carga e
descarga por conta do(s) **PROPONENTE(S)**.
4.1.1 – O material será entregue gradativamente conforme solicitação, na Secretaria de Saúde de Barroso, ou onde o responsável pelo setor determinar;

4.1.2 – O **PROPONENTE** registrado comunicará previamente ao setor competente para que
no dia e hora da entrega a Comissão de Recebimento de Materiais esteja presente para
receber e verificar o itens entregues; o contato com esta Comissão poderá ser feito através
dos telefones (32) 3359-3000 e (32) 3359-3014.
4.2 - Os itens efetivamente adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso
imediato, no horário compreendido entre 12 às 17h.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será mensal e efetuado a partir do 15º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do(s) produto(s) adquirido(s), mediante solicitação do Setor de Compras, contado da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo ou do aceite no verso da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Materiais.
5.2 **–** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento
será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado;
5.3 **–** O(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) apresentará(ão) na Secretaria Municipal de
Finanças, certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).
5.4 **–** A Ordem de Fornecimento e o pedido de Empenho poderão ser cancelados pela
Administração nas seguintes hipóteses:
a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela
ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;
b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do
GERENCIADOR, após acordo entre as partes;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1.O **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços será responsável pelos atos de
controle e administração decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo
órgão usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o(s)
PROPONENTE(S) registrado para o qual será emitido o pedido.
6.2. A contratação com o(s) **PROPONENTE(S)** registrado será formalizada pelo órgão
interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de
despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo
62, da Lei 8.666/1993, devendo, o(s) **PROPONENTE(S)** registrado, comparecer ao
GERENCIADOR sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias,
contados da convocação.
6.3. O **GERENCIADOR** poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta
registrada, enviada ao endereço do(s) **PROPONENTE(S)** registrado, constante em sua
proposta.
6.4. O(s) **PROPONENTE(S)** registrado que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta
Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011, Processo nº 046/2011.
6.5 - O recebimento do objeto contratado dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
a)devidamente embalado e identificado;
b)na quantidade correta;
c)verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes
deste edital;
d)no prazo e horário de entrega previstos no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011 – Processo nº 046/2011.
6.6 **–** Satisfeitas estas exigências lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que
poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pela Comissão de
Recebimento de Materiais.
6.7 - Insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se
consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.8 **–** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, o(a) **FORNECEDOR(A)**
incorrerá em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011 – Processo nº 046/2011, bem como, neste instrumente
contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao **GERENCIADOR**
7.1.1 **–** administrar a presente ATA, devendo para tal, nomear um Gestor para
acompanhamento do fornecimento e serviços realizados;
7.1.2 **–** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
7.1.3 **–** requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do material, cujos preços
encontram-se registrados nesta ATA;
7.1.4 **–** efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da **CLÁUSULA**
QUINTA da presente ATA;
7.1.5 **–** emitir Nota de Empenho a crédito do(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
fornecedor(es) no valor total correspondente à aquisição dos produtos fornecidos, exigindo a
cada fatura a comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (INSS,
FGTS), bem como a comprovação de quitação tributária municipal;
7.2- Compete ao(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
7.2.1 **–** manter, durante a vigência da presente ATA, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações
assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência desta ATA à
medida que forem vencendo os prazos de sua validade;
7.2.2 **–** fornecer, durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta ATA no
Órgão Oficial do Município, itens requisitados, na forma e condições fixadas nesta ATA,
mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município de Barroso, nos locais por esta
determinados, de conformidade com as necessidades de cada Setor e as solicitações do
GERENCIADOR;
7.2.3 **–** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades
constatadas pelo **GERENCIADOR**, referentes à forma de fornecimento do material, adquiridos, e
ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ATA;
7.2.4 **–** sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das **SANÇÕES,**
quando recusar-se, injustificadamente, em realizar a entrega na forma e dentro do prazo
estabelecido;
7.2.5 **–** em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei
Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem
indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.6 – ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **GERENCIADOR** ou a terceiros,
inclusive por acidentes e mortes provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na
execução das obrigações assumidas na presente ATA, decorrentes de culpa ou dolo próprio
ou de qualquer de seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a
União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos
sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da
mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste
Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
8.1.1 – não retirar a nota de empenho, no prazo do edital.
8.1.2 – apresentar documentação falsa;
8.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
8.1.4 – retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
8.1.5 – não mantiver a proposta;
8.1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
8.1.7 – deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 02 (dois)
dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
8.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000,
o(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) adjudicatário ficará sujeito, sem prejuízo das
responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes
penalidades:
8.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por
cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da
multa;
8.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:
a) advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de
contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3 - A formalização da aplicação das penalidades descritas nas letras "c" e "d" do subitem
anterior desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais.
8.4 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser
descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO** ao(s)
PROPONENTE(S) registrado(s) adjudicatário ou cobrado judicialmente.
8.5 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele
o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a
88 da Lei 8.666/93.
8.6. - Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.2.2
desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
da data da intimação do ato e dirigido ao **MUNICÍPIO**. O recurso deverá ser entregue na
Gerência de Licitação do **MUNICÍPIO**, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com o
relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo a autoridade que praticou o ato
recorrido poderá reconsiderar e prover o pedido.
8.7. - Declarada a falta de idoneidade prevista na letra "d" do subitem 8.2.2 desta cláusula,
poderá a licitante solicitar ***reconsideração*** à autoridade que aplicou a referida sanção**,** no
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, que seguirá o mesmo rito do
parágrafo anterior, podendo ainda a ***reabilitação*** ser requerida após 05 (cinco) anos de sua
aplicação.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente ATA, correrá por conta das seguintes dotações
orçamentárias:

02.005.005.10.303.1021.2.123.3.3.90.39.99

9.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 007/2011, Processo nº 029/2011 e
seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **Linde Gases Ltda** classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.
9.3. Fica eleito o foro de Barroso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da
utilização da presente ata.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Empresa Classificada: Linde Gases Ltda
CNPJ: 60.619.202/0017-05
Endereço: Rua: Fernando Lamarca , 90 - Bairro: Distrito Industrial / Juiz de Fora
Representante: Pedro Paulo Quintão Silva
RG: M – 3 558.615 SSP/MG CPF: 620.459.466-49

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Equipe de Apoio:

RAQUEL FERREIRA DINIZ

MATIAS ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:4DDDFA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA-LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS VITAE LTDA

PREFEITURA DE BARROSO. DL nº 23/11 - Proc. 062/2011. A prefeira Municipal de Barroso, RATIFICA a dispensa para contratação do Laboratório de Análises Clinicas Vitae LTDA, para realização de exame de pesquisa genética para melas para o paciente Deyverson Jose da Silva, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 959,00 (novencentos e cinquenta e nove reais). Em 17/06/11.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:21745BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Sr. Prefeito Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação que houvera por bem deliberar vencedora a empresa: **SOLAR CONSTRUTORA LTDA** apresentou proposta para a administração com o valor total de **R$87.437,25 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). PAL 032/2011 – TP 005/2011.**

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:A4ABD8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2011 – EDITAL 036/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial 027/2011 – Edital 036/2011,** menor preço p/ item, **Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da Tradicional Festa de Lelivéldia 2011 nos dias 08, 09 e 10/07/2011 no município de Berilo**. Abertura dia 01/07/2011 às 09:00 horas. Edital e inform: Fone (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:2A34909C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2011 – EDITAL 037/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial 028/2011 – Edital 037/2011,** menor preço p/ item, **Contratação de Show Artístico "Alessandro To Bakana" para realização da Tradicional Festa de Lelivéldia 2011 no dia 09/07/2011 no município de Berilo**. Abertura dia 01/07/2011 às 14:00 horas. Edital e inform: Fone (33) 3737-1172 ou através do e-mail: pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:05D3D14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 049/2011 PAL 031/2011 PP 016/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 049/2011 PAL 031/2011 PP 016/2011– Contratado: D&M CENTRO MÉDICO LTDA ME– Valor: R$113.400,00. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento no PSF.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:60B9FD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 050/2011 PAL 027/2011 PP 013/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 050/2011 PAL 027/2011 PP 013/2011– Contratado: BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA– Valor: R$11.915,00. Objeto: Aquisição material esportivo para atletas do município.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8D74F65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 051/2011 PAL 032/2011 TP 005/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 051/2011 PAL 032/2011 TP 005/2011– Contratado: SOLAR CONSTRUTORA LTDA– Valor: R$87.437,25. Objeto: Serviços de pavimentação de vias públicas no Distrito de Lelivéldia (Convênio 042/2009 - Programa Travessia).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:79DB0CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 052/2011 PAL 033/2011 TP 006/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 052/2011 PAL 033/2011 TP 006/2011– Contratado: CONSTRUTORA ARAÇUAÍ LTDA ME– Valor: R$80.550,51. Objeto: Serviços de pavimentação de via pública – Avenida Nossa Senhora dos Pobres no Distrito de Lelivéldia (Convênio 108/2010 – SEDRU / Município).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:4333571A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 053/2011 PAL 034/2011 TP 007/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 053/2011 PAL 034/2011 TP 007/2011– Contratado: EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – Valor: R$34.771,45. Objeto: construção de galpão para armazenamento de produção agrícola – Comunidade de Capão, município de Berilo.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:DBFA87A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 054/2011 PAL 045/2011 DISPENSA 012/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 054/2011 PAL 045/2011 DISPENSA 012/2011– Contratado: FERNANDA ELEUTÉRIO OLIVEIRA– Valor: R$6.455,35. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento no PSF.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:30FEE89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 055/2011 PAL 026/2011 TP 004/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 055/2011 PAL 026/2011 TP 004/2011– Contratado: JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Valor: R$66.493,97. Objeto: Construção da Farmácia de Minas - na Rua Geraldo de Souza Coelho, Bairro São Francisco – Estruturação da Rede Estadual de Assistência Farmacêutica no município de Berilo, (Termo de Compromisso Nº 232 – Resolução Nº 1975/2009 / SES / SUS-MG / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / MUNICÍPIO).

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0055C1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 056/2011 PAL 037/2011 PP 017/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 056/2011 PAL 037/2011 PP 017/2011– Contratado: LS MATERIAIS CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS– Valor: R$43.353,65. Objeto: Aquisição materiais construção para manutenção sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0E0D3512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 057/2011 PAL 038/2011 PP 018/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 057/2011 PAL 038/2011 PP 018/2011– Contratado: PNEUS CAP LTDA– Valor: R$53.249,00. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem para manutenção frota de veículos municipais.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:2DC509BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 058/2011 PAL 038/2011 PP 018/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 058/2011 PAL 038/2011 PP 018/2011– Contratado: CURINGA DOS PNEUS LTDA– Valor: R$41.884,00. Objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar, recapagem para manutenção frota de veículos municipais.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:FBFEE5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 059/2011 PAL 049/2011 INEXIG 003/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 059/2011 PAL 049/2011 INEXIG 003/2011– Contratado: SANTHA NOVA MUSIC BAND – DALMO JOSÉ MENDONÇA– Valor: R$10.000,00. Objeto: Contratação de shows artísticos para realização da Festa de Maio 2011.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7B72F514

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 060/2011 PAL 050/2011 INEXIG 004/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 060/2011 PAL 050/2011 INEXIG 004/2011– Contratado: BANDA GV BRASIL SHOWS LTDA ME– Valor: R$8.000,00. Objeto: Contratação de shows artísticos para realização da Festa de Maio 2011.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:9BD71624

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 061/2011 PAL 051/2011 INEXIG 005/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 061/2011 PAL 051/2011 INEXIG 005/2011– Contratado: FÁBIO & CAMARGO E BANDA– Valor: R$9.223,00. Objeto: Contratação de shows artísticos para realização da Festa de Maio 2011.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:F897CC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 062/2011 PAL 041/2011 PP 020/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 062/2011 PAL 041/2011 PP 020/2011– Contratado: ASC SOUZA ME – OBJETIVA PRODUÇÕES & PUBLICIDADES– Valor: R$15.000,00. Objeto: Contratação de palco, sonorização e iluminação para realização Festa de Maio 2011.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:EA7AD3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 063/2011 PAL 040/2011 TP 008/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 063/2011 PAL 040/2011 TP 008/2011– Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA– Valor: R$13.996,13. Objeto: construção de bueiros em concreto na Comunidade de Caitetu de Baixo, município de Berilo.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:99362275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 064/2011 PAL 046/2011 PP 023/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 064/2011 PAL 046/2011 PP 023/2011– Contratado: FERNANDA ELEUTÉRIO OLIVEIRA– Valor: R$79.364,27. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento no PSF.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:E2FF8324

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2010 PAL 112/2010 PP 052/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 142/2010 PAL 112/2010 PP 052/2011–Contratado: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –Objeto: Alterar prazo de validade.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:41BF6D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2010 PAL 112/2010 PP 052/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 143/2010 PAL 112/2010 PP 052/2010–Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS –Objeto: Alterar prazo de validade.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3D8AA382

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2010 PAL 112/2010 PP 052/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 142/2010 PAL 112/2010 PP 052/2011–Contratado: PIANNA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –Objeto: Alterar valor do contrato.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:0658C316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2010 PAL 122/2010 INEXIG. 006/2010

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 157/2010 PAL 122/2010 INEXIG. 006/2010–Contratado: POSTO AMARAL LTDA–Objeto: Alterar valor da gasolina.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:288CF00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação do ***Contrato nº. 087/11***, firmado com DENILSON MARCONDES VENÂNCIO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, publicado em 06 de junho de 2011; onde é "Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)"; considera-se, "Valor: R$ 30.660,00 (Trinta mil seiscentos e seiscentos reais)".

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AC5816F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 035/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão nº. 035/11. Tipo: menor preço por item. *Objeto:* Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes rodoviários intermunicipais e interestaduais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e de Educação, durante o exercício de 2011. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 04 de julho de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 17 de junho de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3BF87B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 00025/2011 –Pregão Eletrônico n° 0018/2011. O Procedimento em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o aquisição de 01 (um) veículo zero Km, capacidade 16 lugares (sendo 15 passageiros 01 motoprista) **,** solicitado pelo Departamento de Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico n° 0018/2011**,** ao licitante : Sancar Caminhões e Peças Ltda inscrita no CNPJ n° 00.761.851/0001-57**,** com valor total de R$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais), conforme Ata da Sessão de Julgamento de 15 de junho de 2011.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de junho de 2011.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:B789A706

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato n° 0077/2011 – Processo n° 0025/2011 – Pregão Eletrônico n° 0018/2011 - **Contratado:** Sancar Caminhões e Peças Ltda inscrita no CNPJ n° 00.761.851/0001-57**,** com valor total de R$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais) **Obejto:** aquisição de 01 (um) veículo zero Km, capacidade 16 lugares (sendo 15 passageiros 01 motoprista) – **Dotação:** 02.05.03.12.367.1307.090.4490.52.02 – red. 559 - **Vigência**: 15/06/2011 – 15/06/2012.

Campanha/MG, 16 de junho de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:32E16347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP006/2011

Capitão Enéas/MG-Proc. 037/2011-TP 006/2011-Objeto: Construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Juca da Rocha, no Bairro Sapé-CTR 0311201-06/2009/M. Esportes/Caixa - Sr. Prefeito **Homologa e Adjudica** a favor de Zulma Gonçalves Almeida p/ Construtora Silva & Dias Ltda-CNPJ 10.815.530/0001-41-Valor R$300.000,00-Data 23/05/2011

TÁSSIO DUTRA ARAÚJO
Pres. CPL(38)3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:95E24948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 047/2011

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará Pregão Presencial para Registro de Preço n° 047/2011, processo n° 140/2011, cujo objeto é material de construção, conforme anexo I. A sessão será realizada no dia 05/07/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro –

Prefeito Municipal. Catas Altas, 09 de junho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CCB4DB79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 44/2011

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará Pregão Presencial n° 044/2011, processo n° 225/2011, cujo objeto é Aquisição de Caminhão 0km, conforme anexo I. A sessão será realizada no dia 08/07/2011, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal. Catas Altas

17 de junho de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:AFA57458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 046/11

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público as alterações no Edital do Pregão para Registro de Preço n° 046/2011, processo n° 218/2011, cujo objeto é material de enfermagem, conforme Termo de Retificação. O Edital retificado encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 17 de junho de 2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:FBEE04B7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2011

Concede licença a Luciana Vitória de Souza Ribeiro, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Técnica em turismo, **Luciana Vitória de Souza Ribeiro ,** com início em 01 de setembro de 2011 e término no dia 31/08/2013 .

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F1A36FD7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 022/2011

Inclui membro na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal - ECORLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, e Portaria N° 11/2010;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluído o membro, **João Lemos Alves Pereira**, para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal ECORLIM.

Art. 2º – O membro da ECORLIM, enquanto atuante, receberá como gratificação 70% do total arrecadado pela venda do produto reciclado dividido pelo número de pessoas da equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7BA82637

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1313, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a Segunda Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas.

O PREFEITO DE Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:
I- que o Decreto Presidencial, de 12 de agosto de 2010, que convoca a Segunda Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
II- a necessidade de se convocar a Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Catas Altas;
III- a necessidade de realização de etapa preparatória local da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude de Minas Gerais; e
IV- a demanda da Juventude Organizada de Catas Altas através do Conselho Municipal da Juventude, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas, que se constitui em etapa local preparatória para a Conferência Estadual de Políticas Públicas da Juventude de Minas Gerais,

Art. 2º A Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude realizar-se-á no dia 19 de AGOSTO de 2011, na cidade de Catas Altas, Minas Gerais sob a coordenação do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude desenvolverá seus trabalhos a partir dos temas nacionais:
I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
III - articulação e integração das políticas públicas de juventude.

§1º Os temas, subsidiados por um texto-base nacional, deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.
§2º O debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla das questões relacionadas à juventude.
§3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude deverá levantar as demandas e soluções locais acerca das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A Comissão Preparatória para Segunda Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas elaborará e aprovará seu Regimento Interno antes de iniciar os trabalhos de grupos objetivos da Conferência.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas, inclusive o processo de escolha dos delegados.

Art. 5º A Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas será presidida por Elena do Rosário Magno e na sua ausência ou impedimento eventual será substituído por um membro indicado pela Diretoria do Conselho Municipal da Juventude de Catas Altas.
Parágrafo único. A presidência da Comissão Preparatória constituirá comissões temáticas de trabalho preparatório para a organização e a realização da Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas.

Art. 6º O Presidente constituirá a Comissão Preparatória com os membros ativos do Conselho Municipal da Juventude e com pessoas oriundas dos diversos segmentos da sociedade sabidamente envolvidas no bem público.

Art. 7º As despesas com a realização da Conferência Municipal da Juventude de Catas Altas correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Catas Altas através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Catas Altas, 16 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EC29FB9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1314/2011

"Estabelece ponto facultativo no dia 24 de junho de 2011."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 24 de junho de 2011, sexta-feira, em decorrência do feriado de 23 de Junho de 2011, CORPUS CHRISTI, quinta-feira.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento **,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 16 de junho de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8D3A7067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2011

PROCESSO LICITATORIO 0070/2011
O município de Cruzília, MG, cancela processo licitaório 0070/2011, modalidade pregão presencial 0025/2011, cujo objeto é aquisição de dois veiculos novos, com 15 lugares cada, para transporte escolar, em função de alteração nas quantidades.

Cruzília, MG 17 de Junho de 2011

Comissão de Licitação

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:7D2BC6C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Processo Licitatório n.º 116/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 061/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, constado erro na publicação do extrato de aviso de licitação, a data correta de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação é: 07/07/2011, às 15:00 horas, e não 05/07/2011, como publicado anteriormente. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 16 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:10C27F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de campanhas educativas e informativas através de emissoras de rádio e televisão com área de cobertura no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que após promovidas mudanças no edital, a nova data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser: 08/07/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6DE87016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 003/2009.

Contratado: Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura LTDA. Objeto: altera a alínea "c" da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, para alteração do valor da bolsa de estágio, que passa a ser de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3505DE38

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 002/2009.

Contratado: Fundação Educacional de Divinópolis. Objeto: altera a alínea "c" da Cláusula Segunda do Termo de Convênio, para alteração do valor da bolsa de estágio, que passa a ser de R$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:74328988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 450, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Esportista Destaque do Ano" para o ano de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Pastor Paulo César, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciadas com a Comenda "Esportista Destaque do Ano", no corrente ano de 2011:
01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: Nelson Antônio da Silva
02 - Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV
03 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciado: Luis Militão
04 - Vereador Beto Machado
Agraciado: Luis Fernando Martins
05 - Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Agraciado: Vôlei Master Feminino Estrela do Oeste Clube
06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Márcio Soares Silva
07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciado: José Maria Assunção
08 - Vereador Hilton de Aguiar
Agraciado: José Cassiano Teixeira
09 - Vereador José Geraldo Pereira
Agraciado: José Roberto Borges
10 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciado: Tony Willer Ramos do Prado
11 - Vereador Pastor Paulo César
Agraciado: Héverton Clésio Guimarães Vieira
12 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciado: Mateus Levi Machado de Melo
13 - Vereador Rodyson do Zé Milton
Agraciado: Leonardo Gonçalves Aparecido

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Especial da Câmara Municipal, no dia 22 de junho de 2011, às 19:00 horas, no Plenário Vereador Dr. Zózimo Ramos Couto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2011.

PASTOR PAULO CÉSAR
Vereador Presidente

GERALDINHO DA SAÚDE
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFD8F0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 22/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" de 7h do dia 18/06/2011 às 7h do dia 19/06/2011 (2 vagas) e** por 12 horas, **"por plantão" de 7h às 19h do dia 19/06/2011 (2 vagas),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude de licenças médicas e de falta de profissionais que atuam no Pronto Socorro Municipal.

Médico Generalista Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 02 (duas) vagas.

Médico Generalista Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades no Pronto Socorro Regional – 02 (duas) vagas.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 31**, para uma carga horária de 24 hs/ Plantão, será de R$926,00 (novecentos e vinte e seis reais) a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

O vencimento inicial, para efeito de contratação do **GH 30**, para uma carga horária de 12 hs/ dia Plantão, será de R$217,16 (duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos) + 70% referente à gratificação de PSR a título de remuneração pelo serviço prestado excepcionalmente.

I – Os interessados deverão enviar à SEPLAG, aos cuidados da Secretaria Adjunta de Administração , localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, até o dia **17/06/2011** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitações: comprovação de Curso Superior de Medicina

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.

2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae* e análise de títulos pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
- Maior tempo de experiência profissional na área

3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado por processo administrativo de serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.

4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo, implicará a eliminação automática do candidato infrator.

4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/ 1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.

5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 16 de junho de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30389AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº186/2011 P.A.L Nº330/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos, materiais veterinários e outros para o CREVISA (Centro de Referência e Vigilância em Saúde Ambiental), no dia 12 (doze) de julho de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929.

Divinópolis, 17 de junho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A27A0E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS -
RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para realização de serviços, ações e atividades de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA com o valor de R$ 474.769,44 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos através da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS.A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para a realização de serviços, ações e atividades de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA com o valor de R$ 1.097.346,75 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos através da CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – CLÍNICA SÃO BENTO MENNI .A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para a realização de serviços, ações e atividades de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA com o valor de R$ 41.627.333,61 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) através da FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS .A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para a a realização de serviços, ações e atividades de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA com o valor de R$ 98.993,29 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos através da INAL CIÊNCIA E SAÚDE LTDA . A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 6.276/05, ratifica nos termos da lei, a dispensa de licitação para a realização de serviços, ações e atividades de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano Operativo Anual - POA com o valor de R$ 45.838,78 (quarenta e cinco mil,oitocentos trinta e oito reais e setenta e oito centavos através do LABORATÓRIO ANÁLISE DIVINÓPOLIS LTDA .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FF2C7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1 JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -
ACÓRDÃO Nº 010/2011

PROCESSO Nº 299/2005
RECORRENTE: Valéria Kuhl Sofonoff
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Jonas de Souza Menezes Filho

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO NOVO AFASTAMENTO – INTEMPESTIVIDADE. À vista da intempestividade do manejo da peça de recurso, interposta após término do prazo de impugnação, à luz do Art. 40 da Lei 126/06, impossível conhecer do recurso, por desobediência a requisitos que lhe é intrínseco.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso por intempestividade.

Sala das sessões, 14 de junho de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidente

JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADE97B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 270/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 270/11, na modalidade Carta Convite nº. 007/11, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de imóveis. Conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro do Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Julho de 2011 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 16 de Junho de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA5C2B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 10/11 TP 01/11 DO PL. 48/11.

Contratada: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reformas, melhorias físicas e revitalização do Ginásio Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini. Valor R$ 254.304,97. Prazo 04 meses após a ordem de serviço. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00 ficha 119.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:604840C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 15/11 PREGÃO 94/11 DO PL. 159/11.

Contratado: Supermercado Candidés Ltda. Objeto contratação de empresa para fornecimento d carne bovina de 2ª, para o Programa Projovem/ Jornada Ampliada e Programa de Média e Alta Complexidade. Valor R$ 47.460,00. Dots Orçs. 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.90.30.00 ficha 816; 02.11.01.08.243.0125.2224.3.3.90.30.00 ficha 820; 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00 ficha 827.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E9A082A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 120/2011.

Conveniado: Estado de Minas Gerais com a Interveniência da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais/ARSAE/MG. Objeto conjugação de esforços entre os partícipes para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme autorizado pela Lei Municipal 6.589/07. Prazo 30 anos, ou seja, 16/05/41.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A65507B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: NEFROLOGIA ABRIL/11 R$ 545.028,45 (quinhentos e quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Divinópolis, 16 de junho de 2011. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A61CD501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9913

ALTERA O ART.2º,ACRESCENTA PARÁGRAFOS E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 9032/2009, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS, EM CARÁTER PRECÁRIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 9032/2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os respectivos parágrafos:

"Art. 2º Pelo exercício do "múnus" público os membros receberão a título de gratificação a importância de 10 (dez) UPFMD mensalmente.

§ 1º Não incidirão sobre as parcelas recebidas 13º salário e férias.

§ 2º A convocação dos membros para participação em licitação no período de férias implicará no recebimento de gratificação.

§ 3º As ausências não justificadas, implicarão em destituição dos membros da Comissão.

§ 4º O valor recebido pelo exercício acima determinado, não integra o vencimento para nenhum efeito legal, inclusive apostilamento.

§ 5º O Presidente comunicará, obrigatoriamente, ao Setor de Administração de Pessoal as freqüências dos membros, inclusive Pregoeiro, a fim de que se possa elaborar os pagamentos devidos na forma acima.

§ 6º Circunstâncias e eventos que ocorram na realização efetiva dos procedimentos da comissão, os quais o decreto não regulamenta ou se omite, serão analisados e resolvidos pelo secretário da pasta."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único, do art. 2º, do decreto nº 9032/2009.

Divinópolis, 06 de abril de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E646776D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2011 P.A.L Nº291/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, no dia 11 (onze) de julho de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro – Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6837.

Divinópolis, 16 de junho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26E3915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº187/2011 - P.A.L Nº331/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de carrinho de emergência para a Policlínica (conforme especificação no anexo I do edital), no dia 08 (oito) de julho de 2011 às 14 (quatorze), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 16 de junho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63A30689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº184/2011 - P.A.L Nº328/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo medico cirúrgico e curativos para implantação do Projeto " Cuida-me: abordagem ao portador de úlceras crônicas", no dia 06 (seis) de julho de 2011 às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837.

Divinópolis, 16 de junho de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11FD2B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

ADITAMENTO N° 05 ao contrato de fornecimento Nº 001/2011, datado de 13/01/2011 - Processo Nº 002/2011 – Pregão Presencial Nº. 002/2011. Firma contratada: Auto Posto Estrela Ltda Objeto: Aditamento do contrato em relação ao reajuste do preço do combustível -gasolina comum. O preço do litro de gasolina comum passa de R$2,71 para R$2,85 a partir de 04 de maio de 2011.

Estrela do Indaiá, 04 de maio de 2.011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8ABBF117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 297/2011**, **Processo nº. 049/2011**, **Tomada de Preços nº. 009/2011**, Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulico elétrico, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 275.300,40 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 17 de junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:62679041

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 297/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 297/2011**, **Processo nº. 049/2011**, **Tomada de Preços nº. 009/2011**, Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulico elétrico, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 275.300,40 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 17 de junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AEE2430F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 049/2011**, **Tomada de Preços nº. 009/2011**, Objeto: aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulico elétrico, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: Enok Colares Duarte-ME, CNPJ nº. 38.480.398/0001-83 - **Valor Global R$ 275.300,40 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 17 de junho de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A9C0BDA7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 097/2011, Pregão Presencial nº. 007/2011, Processo nº. 011/2011**, Contratado: Viação JVS Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº. 07.861.389/0001-09, Objeto: O valor unitário do quilômetro, fica aditado em **R$ 0,26 (vinte e seis centavos),** e o valor unitário do quilômetro, passa a ser de **R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BFA60B0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 082/2011, Pregão Presencial nº. 007/2011, Processo nº. 011/2011**, Contratado: Valdemar Soares de Brito, CPF nº. 500.650.923-00, Objeto: O valor unitário do quilômetro, fica aditado em **R$ 0,14 (quatorze centavos),** e o valor unitário do quilômetro, passa a ser de **R$ 1,80 (um real e oitenta centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7CA0F122

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2011, Pregão Presencial nº. 007/2011, Processo nº. 011/2011**, Contratado: João Sebastião de Oliveira, CPF nº. 451.662.506-72, Objeto: O valor unitário do quilômetro, fica aditado em **R$ 0,26 (vinte e seis centavos),** e o valor unitário do quilômetro, passa a ser de **R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos),** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F6FC9BED

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 014/2011

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 325,00 M2 DESTINADO A ABERTURA DE RUA DE PROPRIEDADE DE ALCEBIADES SILVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no exercício de seu cargo, consubstanciado na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41, **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de abertura de uma rua para fazer a ligação entre uma ponte que será construída no Ribeirão do Inferno até Rua Cândido Fróes no Centro de Grão Mogol;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel pertencente ao Sr. Alcebíades Silveira e sua mulher, portador do CPF Nº 038.859.926-04, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol sob Nº R-3-1566, protocolo 5902.
§ 1º : o imóvel possuí uma área real de terreno de 325,00 M2 (trezentos vinte e cinco metros quadrados) e uma área construída de 68,50 M2 (sessenta e oito metros, cinquenta centímetros quadrados), localizado no lote 06, quadra 34, na rua Cândido Fróes no Centro da Cidade de Grão Mogol, com as seguintes confrontações: "Pela frente com a rua Cândido Fróes, numa extensão de 15,30 metros; pelo lado direito com o Espólio de Wanderlino Fróes, numa extensão de 30,00 metros; pelo lado esquerdo com Dona Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 32,50 metros e pelo fundo com Dona Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 5,50 metros."
§ 2º - O imóvel se destina a abertura de rua que ligará a ponte a ser construída sobre o Ribeirão do Inferno até o acesso a rua Cândido Fróes no centro da cidade de Grão Mogol.

Art. 2º - O procedimento expropriatório poderá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.
Parágrafo Único – O valor da desapropriação deverá obedecer critério de justa indenização, avaliado por comissão própria e após parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG)17 de junho de 2011

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:30938E07

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 015/2011

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 1.053,00 M2 DESTINADO A ABERTURA DE RUA DE PROPRIEDADE DE ALCEBIADES SILVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no exercício de seu cargo, consubstanciado na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41, **CONSIDERANDO** a necessidade urgente de abertura de uma rua para fazer a ligação entre uma ponte que será construída no Ribeirão do Inferno até a Praça Leontina Figueiredo no Centro de Grão Mogol; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel pertencente a Sra . Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, filhos e netos, portadora do CPF Nº 677.725.956-20, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol **:** Nº R-3-715 e R-4-715, protocolo 8278.
§ 1º : o imóvel possuí uma área de terreno de 1.053,00 M2 (um mil cinqüenta e três metros quadrados) , localizado na Praça Leontina Figueiredo no Centro da Cidade de Grão Mogol, com as seguintes confrontações: "Pela frente com a Praça Leontina Figueiredo, numa extensão de 5,20 metros, mais 6,80 metros com o fundo do quintal de Alcebíades Silveira; pelo lado direito com a área de Alcebíades Silveira , numa extensão de 32,50 metros e ainda com quintais do

Espólio de Wanderlim Fróes, Espólio de Joaquim Gonçalves dos Santos e área remanescente de Maria Auxiliadora Souza Figueiredo; pelo lado esquerdo com área remanescente de Maria Auxiliadora Souza Figueiredo, numa extensão de 118,20 metros e pelo fundo com o Ribeirão do Inferno, numa, numa extensão de 12,00 metros."
§ 2º - O imóvel se destina a abertura de rua que ligará a ponte a ser construída sobre o Ribeirão do Inferno até o acesso a rua Cândido Fróes no centro da cidade de Grão Mogol.

Art. 2º - O procedimento expropriatório poderá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.
Parágrafo Único – O valor da desapropriação deverá obedecer critério de justa indenização, avaliado por comissão própria e após parecer da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG)17 de junho de 2011

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E8EE07A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 763/2011

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Grão Mogol – MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol a celebrar convênio com instituições financeiras públicas ou privadas para a concessão de empréstimos a servidores públicos municipais mediante garantia em consignação em folha de pagamento.

ART. 2º. Os empréstimos somente serão concedidos a servidores efetivos, comissionados, aposentados ou pensionistas, obedecendo o prazo máximo de até 72 (setenta e dois) meses.
PARAGRAFO ÚNICO: Aos servidores ocupantes de cargo em comissão, o prazo máximo fica limitado ao término do mandato do chefe do Poder Executivo vigente na ocasião da concessão do empréstimo.

ART. 3º. A concessão dos empréstimos fica condicionada a obediência das demais condições dispostas no Decreto nº. 4.840 de 17 de setembro de 2003, que regulamenta a Medida Provisória nº. 130 de 17 de setembro de 2003.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 07 de junho de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4217B5EA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 761/2011

AUTORIZA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO IESC – INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CRUZ LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal ceder ao IESC – INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CRUZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.690.529/0001-09, o direito real de uso sobre a parte inferior do prédio pertencente ao Município de Grão Mogol, situado à Avenida Artur Campos, s/n – Centro.

ART. 2º. O imóvel sobre o qual recai o direito real cedido deverá ser utilizado para fim exclusivo das atividades PEP – Programa de Educação Profissional.

ART. 3º. A cessão tem prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão, podendo o imóvel ser requisitado a qualquer momento, no interesse público, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

ART. 4º. Ficam autorizadas, ainda as disponibilidades de redes elétricas e de abastecimento de água no local, bem como o pagamento das respectivas taxas pelo fornecimentos.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de maio de 2011

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2B8CD19C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 762/2011

ALTERA O NOME DA ATUAL RUA RECANTO DA SERRA, NO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA "RUA CARMÍNIO FELÍCIO", E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. A Rua conhecida com "Rua Recanto da Serra", localizada no centro na cidade de Grão Mogol passa a se chamar "RUA CARMÍNIO FELÍCIO".

Art. 2º. Em decorrência desta lei, devem as empresas prestadoras de serviços (Correios, Cemig, Copasa e outras) ser comunicadas acerca desta mudança do nome da Rua Recanto da Serra, para as devidas regularizações.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 23 de maio de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:040339E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 042/2011 – ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA. Objeto: expectativa de fornecimento de materiais de gênero alimentício, limpeza e higiene. Preço total estimado deste contrato: R$ 11.899,17 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Vigência: Até 31/12/2011.

João Monlevade, 17 de Junho de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:220DB340

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PARCERIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE.

Onde se lê **Fund.Juríd.:** Fundamenta-se o Termo de Parceria na Lei Municipal nº1464/00 e na Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, lê-se **Fund.Juríd**.: Fundamenta-se o Termo de Parceria na Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber.

João Monlevade, em 16 de junho de 2011.

EDUARDO BASTOS
Diretor da Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DE8399CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO:) CENTRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS VISUAIS LTDA.

Objeto: Serviço médico oftalmológico para aplicação de medicamento em cumprimento a mandato judicial a favor de José Freitas de Souza, decorrente do Ato de Inexigibilidade 04/2011 – Valor: R$ 14.148,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0035.2181 ficha 760 – Data: 07/06/2011

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:970BA024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2) FARMÁCIA IANNARELLI LTDA

Objeto: Fornecimento de medicamentos, mediante receita médica e autorização, em atendimento ao Programa Farmácia Social da Secretaria Municipal de Trabalho Social/Fundo Municipal de Assistência Social, para usuários carentes, residentes neste Município, decorrente do Pregão 31/2011 – Valor: R$ 160.000,00 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 08.244.0006.2124 ficha 488 – Data: 16/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:6AE746D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 1) 1º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Projetada, nº 131 – Bairro Satélite, destinado a moradia da família da Sra. Elenice Silva Lopes, decorrente da Dispensa 34/2010. – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 660,00 – Prazo: 02 meses – Data: 01/06/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:B196C9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **06/07/2011, às 8:00 horas**, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2011**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E UTENSÍLIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 17 de junho de 2011.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:73514CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO 050/2011 - TP 006/2011

Proc. 050/2011-Tomada de Preços 006/2011-Reconstrução da Praça 31 de Março-CTR 0313.507-34/2009/M.Tur/Caixa-Sr. Prefeito **HOMOLOGA** a favor de Construtora R.G.T Ltda-EPP-CNPJ 12.683.866/0001-23-Valor R$201.809,19-Data 15/06/2011-

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5776AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 050/2001 TP- 006/2011

Proc. 050/2011-Tomada de Preços 006/2011-Reconstrução da Praça 31 de Março-CTR 0313.507-34/2009/M.Tur/Caixa-**CTR 067/2011**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Hebert Teixeira Leite p/ Construtora R.G.T Ltda-EPP-CNPJ 12.683.866/0001-23-Valor R$201.809,19-Data 16/06/2011-Vigência 31/12/2011-

PABLO FONSECA BRAGA MAIA MENDES-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:D8629754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 011/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 17 DE JUNHO DE 2011

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E MORTALIDADE FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**..**

Considerando o disposto na Portaria nº. 009/2007 de 13/08/2007;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE PREVENÇÃO E MORTALIDADE FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LUZ, os seguintes membros:

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
José Márcio Zanardi
II. TÉCNICO DA VIGILÂNCIA DE EPIDEMIOLOGIA:
Emanuelle Silva Costa
III. REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:
Liliane Inez Silva Torres
Luana Carvalho Mendes
IV. PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO EM PEDIATRIA:
Magela Moreira Santos
V. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Mateus Silva Pacheco
VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Aida Cardozo Araújo

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2(dois) anos e terá início na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2011.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:11F30176

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 010/2011 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 17 DE JUNHO DE 2011

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto na Portaria Nº. 010/2007 de 13/08/2007;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE PREVENÇÃO E MORTALIDADE MATERNA DO MUNICÍPIO DE LUZ, os seguintes membros:

I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;
José Márcio Zanardi
II. PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO EM GINECOLOGIA-OBSTETRICIA:
Magela Moreira Santos
III. REPRESENTANTE TÉCNICO DA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA:
Sandra Lima Silva Teodoro
IV. REPRESENTANTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:
Liliane Inez Silva Torres
Luana Carvalho Mendes
V. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Mateus Silva Pacheco
VI. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Aida Cardozo Araújo

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2(dois) anos e terá inicio na data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2011.

JOSÉ MARCIO ZANARDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:2C5F3A49

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.926/2011, 16 DE JUNHO DE 2011

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.863/2010, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FAMÍLIA DE BAIXA RENDA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3° da Lei Municipal N°. 1.863/2010, de 1° de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º. As escrituras públicas de doações e seus respectivos registros deverão ser efetivadas no prazo máximo de 7 (sete) meses, a contar da data de publicação desta Lei e caso isso não ocorra, a doação prevista nesta Lei fica sem efeito."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Junho de 2011

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5F3EF275

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-C/11

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 31.03.11 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009-C/11 DE 20.01.11. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4C7161B2

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 01512/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 01512/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "**MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, RETIRADA DE CONTRAPOSTE QUE SUSTENTA POSTE EQUIPADO COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO, NA RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, Nº. 625, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG, NOSSA REFERENCIA 0054 001058544156."** FUNDAMENTO: ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. VALOR GLOBAL: R$**391,49**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 06.06.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:6FF952E6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 01512/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº 01512/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "**MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO, RETIRADA DE CONTRAPOSTE QUE SUSTENTA POSTE EQUIPADO COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO, NA RUA CLAUDOMIRO COSTA PINTO, Nº. 625, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG, NOSSA REFERENCIA 0054 001058544156."** FUNDAMENTO: ART. 24, VIII DA LEI Nº 8.666/93, E AUTORIZA O EMPENHO DA DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. VALOR GLOBAL: R$**391,49**. PUBLIQUE-SE. LUZ/MG, 06.06.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BDA6A496

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2011

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O Município de Luz, com sede à Rua 16 de março, 172, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 18.301.036/0001-70 representado pelo Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira. **CONTRATADA: JOANA DARC ROCHA DA COSTA,** residente e domiciliada a Rua 7 de Setembro, nº 1.304, Rosário, neste Município de Luz/MG. Portadora do **CPF Nº 030.365.544-59**. As partes, doravante e designadas simplesmente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, assinam o presente contrato, que reger-se à pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

1- OBJETO

1.1 - A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, pelo prazo previsto na cláusula 3 do presente os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF N-I C-XXXI/0** cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais e demais obrigações previstas na Legislação Municipal.
1.2 - Este contrato ocorre por motivo de interesse público**,** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.113/2001 de 15/03/2001, nº 1.604/2007 de 28/11/2007 e suas alterações posteriores, e Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada foi aprovada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado pela contratante em 27/2/2011.

2- PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **7 (sete)** parcelas mensais sendo a primeira no valor de **R$ 435,35 (quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e as demais parcelas no valor de **R$ 621,94 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)** vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês até o término do contrato.

3- PRAZO

O prazo deste contrato é de 6 meses e 21 dias, tendo início em **10.6.2011** e término em **31.12.2011**.

4- RECURSO

Os recursos necessários ao pagamento dos serviços objeto deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

5- DISPOSITIVOS FINAIS

5.1 - A CONTRATANTE poderá fiscalizar e coordenar a execução dos serviços pela CONTRATADA.
5.2 - Ao final do trabalho a CONTRATADA deverá encaminhar relatório de atividades acerca dos serviços prestados, como condição necessária ao pagamento da última parcela.
5.3 - A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato antecipadamente, a seu exclusivo critério, desde que constate a desnecessidade de continuação dos serviços contratados; assegurados os direitos legais.
5.4 - Além do motivo acima, também poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato em caso de descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer de suas obrigações, ou ainda na hipótese de caso fortuito ou força maior que tornem o contrato inexeqüível.
5.5 - A CONTRATADA será filiada ao Regime Geral de Previdência da União e contribuirá para respectivo Instituto Previdenciário na forma da Lei.
5.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo viram e assistiram.

Luz, 10 de Maio de 2011.

Contratante Contratada

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA JOANA DARC ROCHA DA COSTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

DENISE V. MACEDO CHAVES MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS
Rua Nossa Senhora de Fátima, 384 Rua 16 de Março, 645
CPF: 840.489.726-34 CPF: 756.547.256-53

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:434E7E6C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 135/11

Considerando o processo 33.927/11 de 16/06/2011 no qual o Senhor VALDIR EURÍPEDES DA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 17 de Junho de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:32797645

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1548/2011. PREGÃO Nº 045/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1548/2011. PREGÃO Nº 045/2011.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, USADO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO ENTRE O ANO 2002 A 2005, CABINE DUPLA, MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DO MOTOR DE 2.5 ATÉ 3.0 MINÍMO DE 100 CV, KILOMETRAGEM MÁXIMO DE 150.000 KM RODADO, PINTURA E LATARIA ORIGINAL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, 04 PORTAS, CÂMBIO SIMPLES, PNEUS SEMI- NOVOS COM NO MINÍMO 70% DE VIDA ÚTIL, PROTETOR DE CAÇAMBA. VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO - LICENCIAMENTO (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO TOTALMENTE QUITADOS), GARANTIA DE MOTOR NO MÍNIMO DE 90 DIAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL"**. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 07.07.11 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.LUZ,17.06.11. www.luz.mg.gov.br

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO -
Pregoeira.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B0214E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO N 17

Portaria nº 056/2011
O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos I e XIX, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF 068.935.136-40 e do RG nº. MG-13.934.007, brasileira, casada, funcionária pública, para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos "ex tunc" à data de 01 de junho de 2011.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrario.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Matias Cardoso, 14 de junho de 2011.

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:DAFA249E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
DECRETO 17 SECA

DECRETO nº 017/2011

Declara em Situação Anormal, Caracterizada Como *Situação de Emergência* a área do Município Afetada Por *Seca* .

O Prefeito Municipal de Matias Cardoso, Estado de Minas Gerais, Senhor João Cordoval de Barros, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Federal nº 7.257/2010 de 04/08/2010 e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil;
Considerando que o Município de Matias Cardoso passa por situação anormal, em razão do baixo índice de precipitação pluviométrica e altas temperaturas.
Considerando, ainda, que a estiagem provocou prejuízos econômicos no setor da agricultura e pecuária devido à situação crítica pela falta d'água onde 80% da safra de milho já está comprometida;
Considerando que como conseqüências deste desastre, resultaram os prejuízos econômicos constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;
Considerando, finalmente, que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária.
Considerando que, na conformidade da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil — CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;
***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo Esta situação de anormalidade tem validade apenas para as áreas único. deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de

Avaliação de Danos, pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

2 Art.o - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Matias Cardoso/MG, 15 de junho de 2.011

JOÃO CORDOVAL DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:F3EA620A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0008/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONC 0008/11 – e a quem possa interessar que abertos os envelopes em situação regular, foram rubricadas as propostas supramencionadas pelos Membros da Comissão e licitantes presentes, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: Fica aberto o prazo para interposição de recurso de 5(cinco) dias úteis conforme artigo 109, I ds Lei 8.666/93 de Licitações com suas modificações posteriores Empresas inabilitadas: NÃO existe INABILITADO para este PROCESSO.

Pará de Minas, 16/06/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B8D541DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 086/2011 – PRC 566/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 20/06/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 15:00 horas do dia 06 de julho de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 15:30 horas do dia 06 de julho de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 15:30 horas, do dia 06/07/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 16 de junho de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:BDA13437

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 014/2011 – PRC Nº 806/1

Objeto: prestação de serviços de extensão de rede pluvial na Avenida Orlando Maurício esquina com a Rua Alemanha no Bairro Senador Valadares. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 20/07/11. Abertura: 25/07/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 17/06/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:17C78B84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2011 – PRC Nº 807/11

Objeto: prestação de serviços de construção de passeios externos ao parque de exposições. Tipo: preço menor global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 20/07/11. Abertura: 25/07/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 17/06/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DD65ED61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 054/2011 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 054/2011

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as unidades Escolares da Rede de Pública,conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**
Nº. de vagas: **01 VAGA**
Nº de aulas: **30 aulas**
Data da Chamada: **22/06/2011** Horário: **08 h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 16 de Junho de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:43674CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 075/2010 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2010. Objeto: Prorrogar o prazo para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap Auto Bi-flex, com umidificador aquecido, gerenciador de backup e descartáveis, para paciente com apneia do sono, atendido pelo Departamento de Saúde. Partes: Município de Prata e White Martins Gases Industriais Ltda. Valor global:

R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 01/07/2011 a 31/12/2011 Data da assinatura: 15 de junho de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F6739D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO DIA 17/06/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 058/2011 - Pregão presencial nº. 029/2011 – Objeto: contratação de prestação de serviço de assistência social e prestação de serviço de psicóloga, conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 01/07/11, até às 15h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/07/11 de 15h00min às 15h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 15:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro – 16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C05EAE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 17/06/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG – Torna publico que fará realizar processo licitatório nº. 060/2011 - Pregão presencial nº. 030/2011 – Objeto: **Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para revisão geral na bomba injetora, bicos e direção hidráulica do veiculo Fiat ducato ano 2008 placa HMN - 9712,** conforme especificações do anexo I, deste edital. Data de entrega dos Envelopes: dia 01/07/11, até às 13h00min horas. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 01/07/11 de 13h00min às 13h10min e Abertura e Classificação das propostas e início da fase lances: às 13:10 horas do mesmo dia. Informações (37) 3543 1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro – 16/06/2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD0DEA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 10/2011

DECRETA FERIADO É DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 24 de junho de 2011(sexta-feira dia de São João) do corrente ano.

Art. 2º – Revoga o Decreto 009/2011 de 14 junho de 2011, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de junho de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5007A3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 3.025

LEI MUNICIPAL Nº 3.025

Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.782, de 20/11/2006 e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.782, de 20/11/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Para os fins previstos nos §§ 3º e 5º, do artigo 100, da Constituição Federal, é considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de São Lourenço, o crédito decorrente de sentença judicial da qual não penda recurso ou defesa, inclusive da conta de liquidação, cujo montante, atualizado até a data de expedição do Ofício Judicial requisitando o pagamento, seja igual ou inferior a 01 (um) teto máximo do INSS."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.782, de 20/11/2006, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 2.513/11
JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:66C97C66

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 3.026

LEI MUNICIPAL Nº 3.026

Dá denominação a logradouro público
e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada **"ALAMEDA FIRMINO RIBEIRO",** a atual Alameda "a" do Loteamento Jardim São Lourenço, conforme Croqui em anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de Placa Indicativa, bem como a sua devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e ao Oficial de Registro de Imóveis, para as devidas averbações.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2011.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

BERNADETE CLÁUDIA DIVINO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº. 2.517/11
JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E68099F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2011, Presencial, Processo nº 1445/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de um bisturi eletrônico e um aspirador portátil, destinados ao ambulatório de infectologia integrando a manutenção do programa nacional de hiv e dst's, segundo requerimento da secretaria municipal de saúde e ação social, com entrega imediata. A abertura será dia 07 de julho de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D879A0DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 009/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 009/2011, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. Fundamentos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura será dia 13 de julho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de junho de 2011.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B0931EA4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 014/2011, Presencial, Processo nº 0626/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a cessão de direito de uso (locação) de diversos sistemas integrados de gestão pública, tais como: Sistema Integrado de Planejamento e Administração Pública, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Eletrônica ISS (via internet), Sistema de Fiscalização ISS dos Bancos, Sistema de Controle de Ponto, Sistema de Controle de Saúde Pública, Sistema Integrado de Educação, segundo requerimento de diversas secretarias desta prefeitura, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 08 de Julho de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:20A382D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0035/2011

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0035/2011, Presencial, Processo n.º PRC 1398/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA COM SOBRE TAMPA, DESTINADA AO VEICULO 73, COMIONETE FORD F-4000 TURBO, QUE INTEGRA AS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA IMEDIATA. A abertura será dia 06 de Julho de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso 17 de Junho de 2011

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:E0146B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO CONVITE 013/2011

Torna público a contratação pelo PAL 047/2011 Convite 013/2011, para prestação de serviços de shows artísticos para as festas do município de Sem Peixe a serem realizados durante o exercício de 2011, da empresa: ESTRUTURALL SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, CNPJ 11.748.190/0001-46. Data da celebração do contrato: 07/06/2011. Duração do contrato: até 31/06/2011. Valor total do contrato: R$41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:94A5FD23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recurso 04/2011 – Postado via SEDEX com AR em 15/06/2011.
Recorrente – Débora Bassoli Baldiotti
Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do recurso 04/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Recurso nº 03 de 14/06/2011 – Postado via SEDEX em 14/06/2011.
Recorrente – Bráulia Cássia Freitas Tôrres

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do recurso 03/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Requerente nº 05 de 14/06/2011 – Protocolo 428/162
Requerente – Luciana Fontes Medeiros Guerra

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do requerimento 05/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Recurso nº 02 de 14/06/2011 – Postado via SEDEX em 14/06/2011.
Recorrente – Ilédran Rezende

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do recurso 02/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Recurso nº - 01 de 14/06/2011 – Protocolo 426/160
Recorrente - Roberta Maia e Silva André

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do recurso 01/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Pedido: 04/2011
Requerimento: 434/168 – 14/06/2011
Requerente: Isabel da Silva Rocha

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do requerimento 04/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Pedido: 03/2011
Requerimento: 433/167 – 14/06/2011
Requerente: Daniela Gomes Ferreira

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do requerimento 03/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Pedido: 02/2011
Requerimento: 429/163 – 14/06/2011
Requerente: Gilceia Maria da Silva

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do requerimento 02/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Pedido: 01/2011
Requerimento: 427/161 – 14/06/2011
Requerente: Cristina de Souza Montes Barcelos

Com fundamento no item 14.8 e 14.10 do edital do Processo Seletivo Simplificado de Senador Cortes**, homologo a decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo mencionado,** nos autos do requerimento 01/2011, por seus próprios fundamentos, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Senador Cortes, 16 de junho de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:A243D6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PREGÃO 065_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE PREGÃO Nº 065/2011- Objeto: Aquisição de móveis para instalação do SENAI - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x C&N Moveis para escritório Ltda R$ 86.647,60- Data 13/06/2011

Três Corações, 17 de junho de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:5363F2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2011 - PROCESSO Nº 985/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de um imóvel localizado na Av. Senador Josino de Brito, nº 206, nesta cidade de Três Pontas, constituído por um salão ao nível da via pública, com instalação sanitária única e um porão aos fundos, ligados por uma escada interna, com área total de aproximadamente de 230 m², de propriedade do Sr. Maurício Silva, inscrito no CPF sob o n° 148.518.306-53, portador da Carteira de Identidade n° M-541.181, pelo valor global estimado de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da empresa Juliana Aparecida Andrade, conforme Lei Municipal n° 3.186, de 29 de abril de 2011, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 1º de junho de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:7DD81459

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 028/2011 – PROCESSO N.º 230/2011.

Objeto: Aquisição de Madeiras em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construminas Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, valor total registrado: R$ 1.336.313,70 (hum milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e treze reais e setenta centavos). Data: 17/06/2011 a 17/06/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:386DEBD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 007/2010 – PROCESSO Nº 1609/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção do Centro Integrado de Atendimento à Mulher e ao Adolescente – CIAMA, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa J.L.V. Construtora Ltda. por apresentar o menor preço. TRÊS PONTAS-MG, 16 DE JUNHO DE 2011. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9E3CF15E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE-TPO-026/11 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/11 - PROCESSO Nº 028/11.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66-CNPJ: 25.269.069/0001-45 – Contrato de Prestação de Serviços: **SAAE-TPO-026/2011** - CONTRATADO: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A** – CNPJ: 61.074.175/0001-38; Objeto: Emissão de apólices de Seguro de Frota com franquia reduzida, dos veículos do SAAE. Pregão nº 022/11 – PRC nº 028/11. **Valor Contratual:** R$ 6.310,00 (Seis mil e trezentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 17 0512 0611 8.010 – 339039 ficha 47. Vigência do Contrato: **17/06/2011 a 16/06/2012**.

Três Pontas - MG, 17 de junho de 2011.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:D8557332

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 024/11 - PROCESSO Nº 031/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 024/11**, tipo: **menor valor total do lote, para aquisição de placas, faixas, adesivos e banners.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **01 de julho de 2011**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9515.

Três Pontas – MG, 16 de junho de 2011.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FF5066F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2011

CONTRATO Nº: 139/2011; **REFERÊNCIA**: Tomada de Preço 004/2011; **EMPRESA: R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROMOÇAO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROGRAMADOS, COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 589.050,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F5935157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 131/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 131/2011 – Contratado: Maria Helena Ferreira Silva de Souza Rocha – Objeto: Prestação de serviços para desenvolver oficinas nos grupos de convivência do CRAS – Valor: R$ 4.000,00 – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E0DD2955

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 134/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 134/2011 – Contratado: José Pereira dos Santos – Objeto: Transporte de paciente com AVC para fisioterapia de São João do Vacarias a Salinas – Valor: R$ 5.600,00 – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1A5D0C3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 137/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 137/2011 – Contratado: Jefferson Eletrodomésticos LTDA ME – Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos – Valor: R$ 18.470,00 – PAL 30/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1A394CD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 138/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 138/2011 – Contratado: Reprocir Representações de Produtos Cirúrgicos LTDA – Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos – Valor: R$ 32.768,69 – PAL 30/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0B0A5809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 139/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 139/2011 – Contratado: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA ME – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar – Valor: R$ 105.917,08 – PAL 32/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:33CE9C27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 140/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 140/2011 – Contratado: Emigê Materiais Odontológicos LTDA – Objeto: Aquisição de material odontológico – Valor: R$ 8.481,79 – PAL 48/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:7334891A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 141/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 141/2011 – Contratado: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos LTDA ME – Objeto: Aquisição de material odontológico – Valor: R$ 2.617,50 – PAL 48/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:4DB36467

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 142/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 142/2011 – Contratado: Deosdedith de Souza Franco – Objeto: Prestação de serviços de cadastramento de imóveis em São João do Vacarias – Valor: R$ 4.000,00 – DL SEM PAL

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F045DB09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 143/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 143/2011 – Contratado: Construtora Elshaday LTDA – Objeto: Construção de muros em cemitérios rurais e alambrado em escola rural – Valor: R$ 40.937,79 – PAL 43/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A06D9687

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 144/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 144/2011 – Contratado: LB Produções Artísticas LTDA – Objeto: Show artístico para Festa de Agosto – Valor: R$ 65.000,00 – PAL 53/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0AE30298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 145/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 145/2011 – Contratado: Wilson Ferreira de Almeida – Objeto: Show artístico para Festa de Agosto – Valor: R$ 35.000,00 – PAL 53/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:BE5D07F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 146/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 146/2011 – Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos (itens desertos) – Valor: R$ 7.782,00 – PAL 50/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A9C64686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 147/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 147/2011 – Contratado: Prolifarma Farmacêutica LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos (itens desertos) – Valor: R$ 5.924,56 – PAL 50/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:87CEF8F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 148/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 148/2011 – Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos (itens desertos) – Valor: R$ 1.031,42 – PAL 50/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:1549748C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2011

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 044/2011, Inexigibilidade de Licitação N.° 001/2011 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação da empresa **SOCIAL BRASIL,** para produção de show artístico durante Cantoria Popular de Virgem da Lapa nos dias 06/05/2011, Sábado, com o artista Pereira da Viola, fechando o Projeto: O RESGATE DA CULTURA EMBRANQUECIDA PELO TEMPO realizado pelo Projovem Adolescente durante os dias 06 a 08 de maio de 2011, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E3CC7F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2011

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 053/2011, Inexigibilidade de Licitação N.° 003/2011 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação das empresas: **WILSON FERREIRA DE ALMEIDA** para produção da parte cultural da tradicional Festa de Agosto de Virgem da Lapa no dia 15 de agosto de 2011, no valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **LB – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** para produção da parte cultural da tradicional Festa de Agosto de Virgem da Lapa no dia 14 de agosto de 2011, no valor total de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D5094361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2011

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 046/2011, Inexigibilidade de Licitação N.° 002/2011 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação da empresa **M JARDIM PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA,** para Curso de Capacitação para professores da rede municipal de Educação "Oficina Musical" e Show artístico em Praça Pública no dia 06 de maio de 2011, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:0B5EDC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADITIVO AO CONTRATO 156/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 156/2010 – Contratado – GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL 59/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:907DA91D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3° ADITIVO AO CONTRATO 156/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 3º Aditivo ao Cont. 156/2010 – Contratado – GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 90 dias – PAL 59/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:AB6D6B15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo a ata de registro de preços n° 151/2010 – Contratado – VITORIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA-EPP - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL 55/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:43600565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2010

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo a ata de registro de preços n° 152/2010 – Contratado – TORK TRATORES E PEÇAS LTDA - Objeto: prorrogação de prazo de validade por mais 30 dias – PAL 55/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:A907DE59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADITIVO AO CONTRATO 098/2011

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 98/2011 – Contratado – CLAUDIO LUIZ GONÇALVES COTA - Objeto: acréscimo de valor – PAL – 22/2011

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:D69E576F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-026/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E INSTITUTO VARGINHENSE DE ULTRA -SONOGRAFIA LTDA.OBJETO: prestação de serviços de procedimentos médicos especializados em ultra-sonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 150.768,00 (Cento e cinqüenta mil setecentos e sessenta e oito reais) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
614	02.13.01.10.301.0208.2.186.3.3.90.39.99.00.00	Manutencao do Programa de Atencao Basica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2011.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F5D2D101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-027/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ORLANDO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR-ME** OBJETO: prestação de serviços de procedimentos médicos especializados em ultra-sonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 114.878,40 Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
614	02.13.01.10.301.0208.2.186.3.3.90.39.99.00.00	Manutencao do Programa de Atencao Basica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:DB86D21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-023/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL FARAH LTDA .OBJETO: o fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários de acordo com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Rosa de Souza Parreira", situada na Rua José Constantino Barbosa, bairro Jardim Eldorado, no Município de Boa Esperança/MG. VALOR: R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
968	02.15.03.12.365.0401.3.149.000.4.4.90.52.02.99.00	Aquisição de Móveis, Livros e Equipamentos para Creche com Recursos de Convênio

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2011

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C7655970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 760/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jeferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2011, na importância de R$ 1.553.500,00 (Um milhão, quinhentos e cinqüenta três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

01)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento Função: 28– Encargos Especiais Subfunção: 271 – Previdência Básica Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto 2018 – Contribuição ao Pasep
Elemento de Despesa: 33.90.47.00 – Obrig. Tributárias e Contributivas
FONTE: 116 – Contribuição de Interv Domínio Econômico - CIDE

Valor: R$ 3.500,00

02)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Turismo Função: 23 – Comercio e Serviços Subfunção: 695 – Turismo Programa: 0027 – Ações do Turismo Projeto 2026 – Manutenção Atividade de Promoção do Turismo;
Elemento de Despesa: 33.90.41.02 – Contribuição de Irape FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 5.000,00

03)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12– Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 0403 – Ensino Fundamental Projeto 2046 – Manutenção da Merenda Escolar
a)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 100.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– Outros Serv. Terc. – Pessoa Física
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 18.000,00

04)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12– Educação Subfunção: 361– Ensino Fundamental Programa: 0403 – Ensino Fundamental Projeto 2048 – Manutenção Ensino Fundamental 40% fundeb;
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA FONTE: 119 – Transf do FUNDEB (OUTRAS DESPESAS DA ED BASICA)
Valor: R$ 150.000,00

05)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12– Educação Subfunção: 361– Ensino Fundamental Programa: 0407 – Transporte Escolar Projeto 2050 – Manutenção atividade do Transporte Escolar;
a) Elemento de Despesa:33.90.30.01 COMBUST.E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor:R$ 1.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor: R$ 10.000,00
c)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R$ 100.000,00
d)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R$ 70.000,00
e)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor: R$ 50.000,00
f)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R$ 50.000,00
g)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R$ 80.000,00
h)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA
FONTE: 144 – Transf FNDE - PNATE
Valor: R$ 100.000,00
I)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA

FONTE: 146 – Salário Educação
Valor: R$ 100.000,00
J)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.FÍSICA
FONTE: 122 – Transf de Convenio Educação
Valor: R$ 150.000,00

06)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação Função: 12– Educação Subfunção: 365– Educação Infantil Programa: 0401 – Educação Infantil
Projeto 2056 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS Materiais de Consumo
FONTE: 101 – Receitas de Impostos e Trans. Imp. Vinculados EDU
Valor: R$ 35.000,00

07)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Projeto 2062 – Manutenção de Atividades de Saúde; a)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA FONTE: 148 – Transf de Recursos do SUS – Saúde da Família
Valor: R$ 25.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES.JURÍDICA FONTE: 152 – Transf de Recursos do SUS – Amb. E Hospitalar
Valor: R$ 25.000,00

08)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto 1070 – Equipamentos para Assistencia Medica, Ambulatorial e Hospitalar;
Elemento de Despesa: 44.90.52.99– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS
Valor: R$ 20.000,00

09)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Projeto 2065 – Manutenção Programas de Assis. A Saúde e Saúde da Família; a)
Elemento de Despesa: 33.90.30.09– MEDICAMENTOS FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS
Valor: R$ 50.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.30.35– MATERIAL HOSPITALAR FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS
Valor: R$ 50.000,00
c)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99– OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS
Valor: R$ 30.000,00 d)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA FONTE: 102 – Receita de Impostos e Trans. Impostos Vinc. A Saúde
Valor: R$ 10.000,00
e)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA FONTE: 148 – Transf. Recursos do Sus – Saúde Família
Valor: R$ 30.000,00
f)

Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA

FONTE: 152 – Trans. Recursos do SUS – Amb. E Hospitalar

Valor: R$ 35.000,00

g)

Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA

FONTE: 155 – Trans. Recursos do SUS – Gestão do SUS

Valor: R$ 35.000,00

h)

Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA

FONTE: 102 – Receita de Impostos e Trans. Impostos Vinc. A Saúde

Valor: R$ 35.000,00

10)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto 2066 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar;
a)
Elemento de Despesa: 33.90.30.01– Combust. E Lubrificantes Automotivos
FONTE: 155 – Transf. de Recursos do SUS – GESTÃO DO SUS
Valor: R$ 5.000,00
b)

Elemento de Despesa: 33.90.36.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES. FÍSICA

FONTE: 155 – Transf. de Recursos do SUS – GESTÃO DO SUS

Valor: R$ 5.000,00

c)

Elemento de Despesa: 33.90.39.99– OUTROS SERV.DE TERCEIR.PES. JURÍDICA

FONTE: 155 – Transf. de Recursos do SUS – GESTÃO DO SUS

Valor: R$ 10.000,00

d)

Elemento de Despesa: 33.90.48.00– OUTROS AUXILIOS FINAN. A PESS. FÍSICAS

FONTE: 155 – Transf. de Recursos do SUS – GESTÃO DO SUS

Valor: R$ 10.000,00

11)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto 2067 – Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde;

Elemento de Despesa: 33.90.33.00– Passagens de Despesas c/ Locomoção

FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS

Valor: R$ 6.000,00

12)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 2076 – Manutenção do Centro de Atendimento Pisicosocial-Caps;

Elemento de Despesa: 33.90.33.00– Passagens de Despesas c/ Locomoção

FONTE: 156 – Outras Trans. De Recursos do SUS

Valor: R$ 6.000,00

13)

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 16 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0015 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Projeto 2077 – Assistência odontológica e Farmacêutica;

Elemento de Despesa: 33.90.11.11– Vencimentos e Vantagens Servidores

FONTE: 150 – Trans. Recursos do SUS – Saúde Bucal

Valor: R$ 35.000,00

14)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0011 – Assistência Social e Comunitária
Projeto 1081 – Equipamento e Material Permanente;

Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

FONTE: 162 – Trans. De Recurso do FNAS – Bolsa Família
Valor: R$ 10.000,00

15)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Ações de Administração Pública
Projeto 2080 – Manut. Atividades Administrativas de Assistência Social;
a)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
FONTE: 163 – Outras Transf. Recursos do FNAS
Valor: R$ 5.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
FONTE: 162 – Outras Transf. Recursos do FNAS – Bolsa Família
Valor: R$ 5.000,00
c)
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
FONTE: 160 – Outras Transf. Recursos do FNAS - Peti
Valor: R$ 5.000,00

16)

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto 2088 – Manut. Direitos da Criança e Adolescente Errad Prost Infanto Juvenil;
a)
Elemento de Despesa: 33.90.36.99 – Outros Serv. Terc – Pessoa Física
FONTE: 163 – Outras Transf. Recursos do FNAS
Valor: R$ 18.000,00
b)
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serv. Terc – Pessoa Jurídica

FONTE: 163 – Outras Transf. Recursos do FNAS
Valor: R$ 1.000,00

17)

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Habitação
Unidade: 22 – Secretaria Municipal de Habitação
Subunidade: 01 – Departamento de Habitação

Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 33 – Habitação Popular
Projeto 2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação;
a)
Elemento de Despesa: 31.90.11.09 – Subsídio Secretário Municipal
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 15.000,00

b)
Elemento de Despesa: 31901111 – Vencimentos e Vantagens Servidores
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00
c)
Elemento de Despesa: 33903099 – Outros Materiais de Consumo
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00
d)
Elemento de Despesa: 31903699 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
FONTE: Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00
e)
Elemento de Despesa: 31903999 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
FONTE: Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
03.02.01.04.122.0002.2010	31901111	100	75	90.000,00
04.03.02.04.122.0002.2013	33903300	100	106	25.000,00
04.03.02.04.122.0002.2013	33903501	100	107	40.000,00
04.03.02.04.122.0002.2013	33903699	100	108	30.000,00
05.04.01.28.271.0000.2018	33904700	100	0139	3.500,00
11.10.01.23.695.0027.2026	31901111	100	212	5.000,00
16.15.01.12.361.0403.1051	44905101	101	342	250.000,00
16.15.01.12.361.0403.2046	33903099	143	346	118.000,00
16.15.01.12.361.0403.2047	31901111	101	352	200.000,00
16.15.01.12.361.0407.2050	33903001	144	368	50.000,00
16.15.01.12.361.0407.2050	33903099	101	370	30.000,00
16.15.01.12.361.0407.2050	33903699	101	371	320.000,00

16.15.01.12.361.0407.2050	33903999	101	372	50.000,00
17.16.01.10.302.0015.1070	33903999	102	463	50.000,00
17.16.01.10.302.0015.2065	33903999	150	482	100.000,00
18.17.01.08.122.0002.2080	33903099	100	573	20.000,00
18.17.01.08.244.0011.2083	33903200	163	584	30.000,00
18.17.04.08.243.0009.2088	33903699	100	610	10.000,00
19.18.01.18.542.0034.1086	44905101	100	627	33.000,00
19.18.01.20.601.0035.2095	33903001	100	640	30.000,00
20.19.01.04.244.0002.1090	44905299	100	662	40.000,00
22.21.01.17.512.0032.1095	44905101	100	681	29.000,00
TOTAL				**1.553.500,00**

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o Artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 23 de maio de 2011.
SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0045FEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 02/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG

O Município de Itacarambi - MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público por meio desse edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais superior, Médio, técnico e fundamental para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas sociais de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social, em especial nas ações desenvolvidas nos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Programas Sociais e no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e em conformidade com as normas desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1–Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Itacarambi – MG, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial que será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.
1.2 – O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo, entrevistas e Teste psicológico.
1.3 – A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos, constam no Anexo I deste Edital.
1.4 – A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.
1.5 – A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante **Contrato Administrativo**. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida, por excepcional interesse administrativo, a possibilidade da prorrogação do contrato por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
2.2 – Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
2.5 – Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 com exceção dos documentos pedidos no item 2.5 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato de Trabalho, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
3.2 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
3.3 – Um mesmo candidato poderá se inscrever em apenas um cargo. A não indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
3.4 – Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
3.5 – Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
3.6 – O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
3.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
3.8 – Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
3.9 – Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.
3.10 – Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.11 – Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
3.12 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi /MG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de atos escritos.

4. LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES
4.1 – As inscrições poderão ser efetivadas nos dias **20 e 21 de Junho de 2011 das 08:00 hs. às 11:00hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** no seguinte endereço: Rua Januária, nº 118, centro, Itacarambi – MG.
4.2 – O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a **fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal,** no Posto de Inscrição citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de **cópia autenticada de documento do procurador**.
4.3 – Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
4.4 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.5 – São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
4.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar num envelope cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;
d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
e) *Currículum*, com telefone de contato e endereço eletrônico (se houver), acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação para efetivação da 1ª etapa deste Processo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS
5.1 – Período de Inscrições: **20 e 21 /06/2011** no horário estabelecido no item 4.1 deste Edital;
5.2 – Data de divulgação dos candidatos selecionados na primeira Etapa (análise curricular):
27/06/2011;
5.3 – Data da realização das Entrevistas: **29 e 30/06/2011**, de acordo com cronograma contendo local e horário, a ser divulgado junto com o resultado da análise curricular;
5.4 – Data da realização do Teste Psicológico: **01/07/2011**, das 08:00hs. às 8:50hs. em local a ser divulgado pela Comissão junto com a divulgação do resultado da primeira etapa prevista no item 5.2;
5.5 – Data prevista para a resultado final e homologação do resultado final: até **05/07/2011**;
5.7 – Data prevista para convocação e possível contratação: à partir de **06/07/2011**.
6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1° Etapa de caráter eliminatório, correspondendo à Análise Curricular e, a 2ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que contempla a entrevista e a aplicação de teste para avaliação de perfil psicológico.
6.2 – Primeira Etapa: Análise Curricular.
a) Para a Análise Curricular (1°Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, em conformidade com o item 4.6 deste Edital;
b) A Análise Curricular compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na 1° etapa será automaticamente eliminado; No caso de não haver candidato com pontuação mínima, todos os candidatos inscritos para o cargo serão convocados para etapa seguinte.
e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
f) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação da Análise Curricular, será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social, **no dia 27/06/2011, até às 18:00 horas**;
g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I A, Psicólogo; Quadro I B, Instrutor de artes; Quadro I C, para os cargos de ensino médio; Quadro I D, para Técnico em Informática.deve ser em compatibilidade aos quadros.

QUADRO I
Quadro I A – Análise de Curricular – Psicólogo

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas nos Programas, Projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e nos CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social.	20,0	40,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins	10,0	10,0
Mestrado	10,0	10,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	10,0	20,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I B – Análise Curricular – Instrutor de artes.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas, em Programas Sociais, projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS.	20,0	20,0
Cursos na área de Assistência Social ou em áreas afins com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins.	10,0	10,0
Mestrado.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação.	10,0	30,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I D – Análise Curricular – Monitor PETI, Monitor PROJOVEM, Instrutor de canto, Instrutor de violão e Agente Social(ensino médio).

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas em Projetos, Programas Sociais e em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	40,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	10,0	40,0
TOTAL		**100,0**

Quadro I F – Análise Curricular – Técnico em Informática

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas Programas e Projetos Sociais em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	60,0
Cursos na área com carga horária mínima de 150 (cento e cinqüenta) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação com carga horária de 20 (vinte) horas.	10,0	20,0
TOTAL		**100,**

7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 – A análise curricular seguirá os critérios descritos nos quadros deste edital.

7.2 – Os pontos da análise curricular serão distribuídos conforme a comprovação, por meio de documentação, das informações descritas pelo candidato.

7.3 - Na hipótese do candidato citar e não comprovar com documentação pertinente, os pontos não serão distribuídos.

7.4 – Existe pontuação máxima para a documentação, sendo assim, o excesso de documentos não implica em acúmulo de pontos.

7.5 – Documentos que não tenham haver com o edital não serão pontuados.

O RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.6 – O Resultado da Análise Curricular será divulgado até às 18:00 horas do dia **27/06/2011**, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Junto com o resultado será divulgada a data, local e horário de comparecimento para a entrevista e teste psicológico (2ª etapa).

7.7 – O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curricular, no qual constará a data, local e horário definido para a 2° etapa (entrevista e teste), dos candidatos classificados.

7.8 – Somente serão convocados para a 2° etapa os classificados nos critérios de avaliação curricular. O não comparecimento na data, local e horário designados para a entrevista importará em desistência neste Processo Seletivo.

7.9 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura de Municipal de Itacarambi, para consulta.

8. DA ENTREVISTA E TESTE

8.1 – Serão considerados aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo, todos os candidatos classificados na análise curricular dos cargos para os quais concorram e que estejam em atendimento às condicionalidades deste edital.

8.2 – Os candidatos classificados para a fase de entrevista e teste deverão apresentar-se na data, local e horário divulgado em conjunto com a divulgação do resultado final da primeira etapa.

8.3 – Os candidatos devem comparecer ao local de realização de entrevista e teste, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista e teste psicológico.

8.4 – Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e teste psicológico. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

8.5 – o teste psicológico consiste na complementação da entrevista, assim, não tem pontuação e seu resultado complementa a entrevista.

8.6 O teste psicológico consiste em um inventário objetivo e científico, projetivo de natureza verbal e escrita, que avalia a personalidade, O teste é eliminatório, caso perfil seja incompatível.

8.7 – serão cobrados conhecimentos básicos sobre a área que o candidato deseja atuar, sendo este também um critério de avaliação.

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10

Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAL INSTRUTOR DE ARTES	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações desenvolvidas pelo profissional na área da Assistência Social, na Proteção Básica, programas e projetos e áreas afins	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROFISSIONAL TECNICO EM INFORMÁTICA

DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica, programas, projetos no âmbito da assistência social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE MONITOR PETI, MONITOR PROJOVEM,INSTRUTOR DE CANTO, INSTRUTOR DE VIOLÃO e AGENTE SOCIAL (Ensino Médio)	
DISCRIMINAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	10
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
Coerência/coesão	10
Objetividade/clareza	10
TOTAL	**100**

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1 – O resultado final será divulgado no dia **06/07/2011**, até as 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O resultado também será divulgado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.2 – O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículos e na entrevista.

9.3 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Itacarambi, para consulta.

9.4 – A classificação final, em ordem decrescente, se dará de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise curricular, na entrevista e perfil psicológico do teste.

9.5 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.5.1 – Obtiver maior pontuação na fase da entrevista e teste;

9.5.2 – Obtiver maior pontuação na Análise Curricular;

9.5.3 – For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação parra contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;

i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo e de não ter sido exonerado a bem do serviço público;
k) Foto 3×4, recente;
10.3 – Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ser convocados, para contratação, candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. NORMAS DISCIPLINARES
11.1 – A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todo o Processo Seletivo Simplificado.
11.2 – Todas as informações referentes a este Processo de Seleção serão prestadas pela Comissão.
11.3 – O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
11.4 – As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Itacarambi, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
11.5 – Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A Comissão será responsável pela Análise Curricular e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
12.2 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na Prefeitura Municipal de Itacarambi e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e, quando couber, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
12.3 – Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse Edital.
12.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
12.5 – A aprovação neste Processo Seletivo somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
12.6 – De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas nos Serviços, Projetos e Programas da Proteção Básica e Especial da Política Pública de Assistência Social do Município de Itacarambi, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade do Serviço, Projeto e dos Programas ofertados no Município de Itacarambi.
12.7 – Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza. Em hipótese alguma, serão cedidas cópias ou vista dos documentos relativos a este Processo Seletivo.
12.8 – São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e quer venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo de Seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Itacarambi convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
12.9 – Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, ao município será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
12.10 – O candidato aprovado, quando for convocado para contratação poderá submeter-se a exames médicos adicionais, de caráter eliminatório.
12.11 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicados pelo Município de Itacarambi.
12.12 – O Município de Itacarambi não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
12.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.
12.14 – Caberá ao Executivo Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
12.15 – São partes integrantes deste Edital, os Anexos I e II.
12.16 – Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi, na Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no site eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Itacarambi- MG, 13 de Junho 2011

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

Vagas	Cargos / Funções	Habilitação Mínima	Carga Horária *	Vencimento (R$)
01	Instrutor de Artes	Ensino superior completo em artes ou que esteja cursando.	30 horas	590,00
01	Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Informática	40 horas	690,00
01	Monitor PETI Rural Remanso	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PETI Rural Ilha do capão	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PROJOVEM urbano	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Monitor PROJOVEM Rural Vila Florentina	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
02	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	40 horas	2.000,00
01	Instrutor de Canto	Ensino médio incompleto com comprovação de pratica Musical.	30 horas	590,00
01	Instrutor de Violão	Ensino Médio incompleto com comprovação de pratica instrumental.	30 horas	590,00
01	Agente Social	Ensino Médio Completo com cursos na área social.	40 horas	650,00

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

PSICÓLOGA	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades

	coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Monitor do PETI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	Exercer atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes inseridas nos Programas PETI e SCFV. Elaboração de planejamentos e plano de trabalho e aprendizagem para as crianças e adolescentes enfatizando a aplicação de atividades lúdicas propostas pelo Programa. Elaborar projetos pedagógicos voltados para a formação da cidadania e consciência ambiental.
Monitor do Projovem	Exercer atividades sócio educativas com jovens inseridas no Programa PROJOVEM. Elaboração de planejamentos planos de trabalho e aprendizagem para os adolescentes atendidos pelo PROJOVEM, enfatizando a aplicação de atividades lúdicas propostas pelo Programa. Desenvolver com os jovens, conteúdos e atividades que favoreça e desenvolvimento como cidadão participativo. Participar das atividades de capacitação. Cada monitor devera trabalhar com temas específicos, como: cidadania, meio ambiente, saúde, cultura, trabalho, esporte e lazer.
Instrutor de Informática	Executar atividades de monitoramento de informática; ministrar cursos de informática para alunos atendidos por programas sociais do Município, bem como atendendo necessidades em tele centro em que trabalhará com famílias do Bolsa Família em situação de vulnerabilidade social. Abrangendo conceitos de hardware e software, Windows, e os aplicativos WORD, PAINT e EXCEL; promover a inclusão social e digital na área da informática; zelar pela manutenção dos equipamentos de informática; atualizar- se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática; e praticar outras atividades corretas com a função.
Instrutor de Violão	Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão participar da elaboração do projeto Político – Pedagógico, elaborar e cumprir seu plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especifica, alem de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
Agente Social	Executar atividades no CREAS e ou CRAS fazer cadastro do usuário, acompanhar os técnicos nas visitas, caso seja necessário, receber o usuário, auxiliar na infra estrutura dos eventos, das oficinas ministradas com famílias referenciadas e outras situações inerentes.

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG

N° Inscrição
Nome: (Sem abreviações)
Número do Documento de Identidade: CPF:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)
N°: Apto.:
Bairro:
CEP:
Cidade onde reside:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Cargo de Interesse:
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

ITACARAMBI ___ de _____ de 2011
Assinatura:
_____

IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade e do comprovante de inscrição para a identificação do candidato durante as ETAPAS
Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTES CLAROS – Comprovante de Inscrição

N° Inscrição:
Nome: (sem abreviações)

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:2309E921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços do valor de produtos de gênero alimentício, higiene e limpeza para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA, CNPJ nº 18.107.045/0002-25.
Valor dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	AMÔNIA – 100Ml.	R$ 0,72

02	AGUA SANITÁRIA – 1 lt.	R$ 1,15
03	ESPONJA LÃ DE AÇO.	R$ 1,15
04	DESINFETANTE BACTERICIDA – 750 ML.	R$ 2,49
05	DETERGENTE – 500 ml.	R$ 1,07
06	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 23 X 21 cm.	R$ 5,15
07	PANO PARA LIMPEZA 60X33cm.	R$ 4,90
08	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200g.	R$ 0,79
09	SABÃO EM PÓ – 1Kg.	R$ 2,69
10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – 50 lt.	R$ 2,31
11	SAPONÁCIO CREMOSO 300 G.	R$ 3,70
12	VASSOURA DE PELO.	R$ 9,00
13	VASSOURA PIAÇAVA GARI 40 cm.	R$ 10,00
14	VASSOURA PIAÇAVA – Nº 5 C/ CABO.	R$ 9,43
15	LIMPADOR CONCENTRADO – 500 ml.	R$ 2,35
16	PAPEL ALUIMÍNIO 45cm X 4mt.	R$ 2,30
17	PANO DE PRATO 70 x 50cm.	R$ 3,03
18	PAPEL HIGIENICO – PACOTE COM 4 ROLOS.	R$ 2,01
19	GARRAFA TERMICA – 500 ml.	R$ 17,90
20	DESINFETANTE – 2Lts.	R$ 3,06
21	COPO DESCARTÁVEL 300 ml..	R$ 3,34
22	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X23MM.	R$ 0,59
23	SACO ALGODÃO CRU PA 50X78cm.	R$ 3,20
24	GARRAFA TERMICA – 1 L.	R$ 18,90
25	DESINFETANTE SANITARIO - 40GR.	R$ 1,29
26	GALÃO TERMICO – 5 lt.	R$ 23,90
27	AÇUCAR CRISTAL – 5KG.	R$ 8,35
28	CAFÉ EM PÓ – 500GR.	R$ 6,24

Valor Total Estimado: R$ 11.899,17 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Modalidade: Pregão Presencial nº. 022/2011
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.

João Monlevade, 17 de Junho de 2011

GERALDO VIEIRA AMARAL -
Diretor

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:7A8C2EDC

